



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 7 de outubro de 2010.  
LEI Nº 6.732

Projeto de Lei nº 322/2009 de autoria do Vereador Eduardo Soltur.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de torneiras temporizadas de acionamento por pressão ou automático em lavatórios de todas as escolas e órgãos municipais.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Obriga o Executivo Municipal a substituir todas as torneiras comuns nos lavatórios das escolas municipais e órgãos públicos municipais, por torneiras temporizadas acionadas automaticamente ou mecanicamente por pressão.

**Art. 2.º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 6.733

Projeto de Lei nº 051/2010 de autoria da Vereadora Otávia Tenório.

**Institui a Política de Conscientização e Orientação sobre o LES - Lúpus Eritematoso Sistêmico, no Município de Guarulhos e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, que será desenvolvida de forma integrada pela Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 2.º** A Política de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, que terá como principais objetivos:

a) elucidação sobre as características da moléstia e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas pelos portadores da moléstia;

c) tratamento médico adequado;

d) orientação e suporte familiar;

e) criação de Campanhas de Prevenção sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;

f) distribuição de encartes e folders sobre a doença;

II - implantação, através de órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre os portadores da moléstia, visando a:

a) obtenção de elementos informadores sobre a população atingida pela moléstia;

b) detecção do índice de incidência da moléstia; e

c) contribuição para o aprimoramento das pesquisas científicas do setor;

III - firmar parcerias com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada, sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES.

**Art. 3.º** O Sistema de Saúde Municipal proporcionará ao portador do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES o acesso a todo medicamento necessário ao controle da moléstia.

**Parágrafo único.** São considerados medicamentos necessários, entre outros, os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível ao portador da doença.

**Art. 4.º** Deverá ser disponibilizado, no site da Prefeitura de Guarulhos, todas as informações necessárias de como conviver com o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES.

**Art. 5.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 6.734

Projeto de Lei nº 042/2010 de autoria da Vereadora Professora Eneide.

**Institui a Semana da Não Violência à Mulher.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da*

*atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Fica instituída a Semana Municipal da Não Violência à Mulher, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de novembro, com o objetivo de ressaltar a importância do repúdio e combate aos crimes de violência praticados contra a mulher, no âmbito do Município de Guarulhos.

**Art. 2.º** O evento passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 3.º** Durante a Semana da Não Violência à Mulher serão promovidas palestras, cursos e eventos, com prioridade para estabelecimentos de ensino, hospitais, ambulatórios, centros de saúde, assim como junto às organizações da sociedade civil parceiras na prevenção e no combate à violência contra a mulher.

**Parágrafo único.** As palestras, cursos e eventos deverão pautar temas acerca da conscientização quanto aos principais fatores que ensejam os crimes de violência praticados contra a mulher e as formas de evitá-los e, do estímulo à população para que denunciem os crimes de violência praticados contra a mulher, com a divulgação dos principais programas de atendimento e os canais específicos para esse fim.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias naquilo que se fizer necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 6.735

Projeto de Lei nº 034/2010 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

**Altera a Lei nº 6.001/04, em relação à data de comemoração do aniversário do Jardim Palmira.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Fica alterado no caput do art. 1.º da Lei nº 6.001, de 12 de março de 2004, a data de comemoração do aniversário do Jardim Palmira, de 11 de setembro para 07 de março.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 6.736

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 100/2002 de autoria do Vereador Zé Luiz.

**Institui o Programa Municipal de Humanização da Assistência Hospitalar nos hospitais públicos municipais, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Fica instituído, nos hospitais públicos municipais, o Programa Municipal de Humanização da Assistência Hospitalar, destinado às crianças internadas e/ou em tratamento de saúde, tendo como propósitos:

I - instituição de mecanismo de controle que permita ao usuário saber quais os profissionais que cuidam de sua saúde;

II - a garantia dos direitos dos usuários e possibilidade no acompanhamento pelos familiares;

III - implantação da gestão participativa dos seus trabalhadores e usuários;

IV - instituição de mecanismo para acolhimento com avaliação de risco e agilidade como forma de reduzir filas;

V - estimular a realização de parcerias e intercâmbio de conhecimentos, experiências, pesquisas, trabalho e humanização hospitalar;

VI - implantar brinquedoteca constituída por brinquedos educativos destinados à recreação das crianças de que trata esta Lei, em espaços propícios ao desenvolvimento de atividades lúdicas;

VII - implantar a biblioteca viva, com o intuito de recobrar o ânimo e a vitalidade das crianças internadas nos ambulatórios e enfermarias pediátricas dos hospitais de que trata o caput deste artigo, através de sua leitura;

VIII - promover a apresentação de grupos de atores que proporcionem distração e diversão aos internos;

IX - promover programa de treinamento de pessoal destinado a integrar funcionários envolvidos na assistência pediátrica.

**Art. 2.º** Para a implantação do Programa Municipal

de Humanização da Assistência Hospitalar nos hospitais públicos municipais, o Poder Público Municipal poderá buscar a participação da iniciativa privada.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

LEI Nº 6.737

Projeto de Lei nº 433/2009 de autoria do Vereador Eduardo Kamei Yukisaki.

**Dispõe sobre a criação do Projeto Escotismo nas Escolas Municipais e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** Fica criado o Projeto Escotismo nas Escolas

Municipais, com o objetivo de implantar sua prática na rede municipal de ensino, e cujas atividades serão desenvolvidas dentro do Projeto Escola Aberta.

**Art. 2.º** Para a realização das atividades inerentes ao movimento escoteiro, será permitida a utilização das dependências escolares aos sábados, domingos e feriados, observadas as disposições da Lei nº 5.908, de 22 de maio de 2003, e seus decretos regulamentadores.

**Art. 3.º** O projeto de escotismo terá a participação voluntária dos alunos, permitindo a participação de pessoas da comunidade local, mesmo as que não forem alunos da escola.

**Art. 4.º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 7 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

## DECRETOS

Em, 7 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº 28139

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 260.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 960/2010;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	250.000,00
1410.2781200502.108.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200501.050.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28140

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 217.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2010;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900341.029.01.110000.449039	Modernização Tributária-Fiscal	217.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>217.500,00</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	217.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>217.500,00</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28141

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.628.334,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 32.470/2008;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.628.334,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220001.339032	Apoio ao Educando – Fundamental	900.000,00
0810.1236100062.021.05.220001.339039	Apoio ao Educando - Fundamental	64.167,00
0810.1236500052.015.05.210001.339032	Apoio ao Educando - Infantil	600.000,00
0810.1236500052.015.05.210001.339039	Apoio ao Educando - Infantil	64.167,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.628.334,00</b>

**Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Quota Estadual Salário Educação - QESE, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28142

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 13.513.500,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 52.025/2010;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.513.500,00 (treze milhões, quinhentos e treze mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplemento R\$
0310.0412100262.065.01.110000.319011	Participação Popular	25.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.319011	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	15.000,00
0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	140.000,00
0310.0618200292.068.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	55.000,00
0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	170.000,00
0410.2369200322.073.01.110000.319011	Abastecimento Alimentar	40.000,00
0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	220.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	1.900.000,00
0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	80.000,00
0910.1512200402.085.01.110000.319011	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	145.000,00
0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	60.000,00
1010.1512200412.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.319011	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	200.000,00
1110.0412200452.093.01.110000.319011	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	40.000,00
1210.1312200462.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	90.000,00
1310.1133400482.102.01.110000.319011	Apoio aos Desempregados	3.000,00
1410.2712200502.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	95.000,00
1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Individuais e Famílias	30.000,00
1610.0824400172.045.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	230.000,00
1710.2312200512.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
1810.1854100092.031.01.110000.319011	Manutenção de Parques, Praças e Áreas De Lazer	160.000,00
1810.1854200132.038.01.110000.319011	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	45.000,00
2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	240.000,00
2010.0618100532.114.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	195.000,00
2310.0412200562.120.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos Federativos	3.000,00
2610.0824400182.049.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	40.000,00
2810.0824400202.053.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	25.000,00
2910.0824400212.054.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos da Juventude	15.000,00
3110.1545200592.124.01.110000.319011	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	45.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	20.000,00
0610.0242200352.079.01.110000.319011	Acesso à Justiça	5.000,00
1110.0412200452.096.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Gerais	1.000,00
2010.0612200532.116.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	500,00
2710.0824400192.052.01.110000.319016	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.000,00
8091.1545200592.127.01.110000.339039	Varição e Limpeza Urbana - FPG	9.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.513.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100371.032.05.100020.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	13.513.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.513.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 28143

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, o dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira).

**Art. 2º** O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão funcionará no dia 9 de outubro de 2010 (sábado).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 28144

Altera o Decreto Municipal nº 23.428, de 15 de setembro de 2005 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35.114/2005.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 23.428, de 15 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada a Estrada do Mato das Cobras, Bairro Bonsucesso, Inscrição Cadastral nº 064.60.54.0001.00.000-4, Município e Comarca de Guarulhos, destinada a "Construção de Equipamento Educacional" de acordo com planta constante do processo administrativo nº 35.114/2005, desta Prefeitura a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.370,59m e E 355.657,05m situado no alinhamento da Estrada Mato das Cobras, deste segue com azimute 62º55'15" e distância 40,82m, até o vértice 2, deste, deflete à direita e segue com azimute 57º05'12" e distância 9,02m, até o vértice 3, deste, deflete à esquerda e segue com azimute 69º06'44" e distância 8,05m, até o vértice 4, deste deflete à esquerda e segue com azimute 76º20'31" e desenvolvimento 50,58m, até o vértice 5, deste deflete à direita e segue com azimute 69º46'21" e distância de 22,14m, até o vértice 6, deste deflete à direita e segue com azimute 61º13'35" e distância 21,64m, até o vértice 7, deste deflete à direita e segue com azimute 55º18'59" e distância 146,62m confrontando do vértice 1 ao vértice 8 no alinhamento da Estrada Mato das Cobras, deste, deflete à direita e segue com azimute 02º40'00" e distância 133,63m, até o vértice 9, deste, deflete à direita e segue com azimute 76º46'33" e distância 64,24m, até o vértice 10, deste deflete à direita com azimute 61º02'42" e distância 12,22m, até o vértice 11, deste deflete à direita e segue com azimute 45º43'51" e distância 55,62m, até o vértice 12, deste, deflete à esquerda com azimute 81º10'23" e distância 12,85m, até o vértice 13, deste deflete à esquerda e segue com azimute 57º14'14" e distância 25,24m, até o vértice 14, deste deflete à direita e segue com azimute 87º05'47" e distância 163,71m, até o vértice 15, deste, deflete à direita com azimute 62º16'20" e distância 62,72m, até o vértice 16, deste, deflete à esquerda e segue com azimute 25º10'42" e distância 31,70m, até o vértice 17,

deste, deflete à esquerda e segue com azimute 15º42'0041" e distância 25,18m, até o vértice 18, deste, deflete à direita com azimute 39º15'17" e distância 6,11m, até o vértice 19, deste, deflete à esquerda com azimute 13º36'35" e distância 35,08m, até o vértice 20, deste deflete à esquerda e segue com azimute 04º04'38" e distância 55,12m, até o vértice 21, deste, deflete à direita e segue com azimute 13º43'13" e distância 25,91m, até o vértice 22, deste, deflete à direita e segue com azimute 78º51'51" e distância 44,63m, até o vértice 23, deste deflete à direita e segue com azimute 17º00'25" e distância 352,30m, até o vértice 24, deste, deflete à direita e segue com azimute 85º31'53" e distância 70,49m até o vértice 25, deste, deflete à esquerda e segue com azimute 24º30'12" e distância 58,56m, retornando assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 65.000,00m² (sessenta e cinco mil metros quadrados), de terreno".

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.669, de 30 de julho de 2009.

#### DECRETO Nº 28145

Altera o Decreto Municipal nº 25.386, de 5 de maio de 2008.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 9º do Decreto Municipal nº 25.386, de 5 de maio de 2008, que dispõe sobre o adicional de plantão aos titulares da função de Médico do Quadro de Pessoal da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 7 de Outubro de 2010.

#### PORTARIA Nº 2456/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Geraldo Barboza Sales** (código 44565), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV** (113-56), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2457/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 01.10.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Cássio Okuyama Scheffer Prado** (código 44325), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário - Nível IV** (113-20), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2458/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Neusa Siqueira Cantário Fernandes** (código 49502), **Assessor Especial de Administração de Parques** (229-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2459/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Paulo Roberto Alves Guimarães** (código 49142), **Assessor Administrativo - Nível II** (132-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2460/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 30.09.2010, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Djalma Melo de Lima** (código 48261), **Assessor Técnico de Direção** (96-26), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2461/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 020/2010,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Jane Inácio Teixeira** (código 49246), **Chefe de Grupo** (108-35), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2462/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01**

**Nome:** ELLEN FELÍCIO DOS SANTOS (CÓDIGO 38834) (2728)

**Data de dispensa:** 27.09.2010

**Nome:** ELIANA SANTOS DE MENEZES (CÓDIGO 42939) (3159)

**Data de dispensa:** 08.09.2010

**Nome:** DENISE FIEDLER PEDRO (CÓDIGO 36378) (4258)

**Data de dispensa:** 28.09.2010

**Nome:** EDILENE PENTEADO (CÓDIGO 38499) (3999)

**Data de dispensa:** 29.09.2010

**Nome:** GLAUCIA REGINA ALBUQUERQUE GARCIA (CÓDIGO 44785) (4454)

**Data de dispensa:** 22.09.2010

**2 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTES PLÁSTICAS) (5708-3617) - SE01**

**Nome:** ANDRÉA GUEDES GARRIDO (CÓDIGO 49562)

**Data de dispensa:** 28.09.2010

**3 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MATEMÁTICA) (5708-2547) - SE01**

**Nome:** ROGÉRIO MARCELO FERREIRA (CÓDIGO 42773)

**Data de dispensa:** 29.09.2010

**4 - FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-403) - SS03**

**Nome:** FELIPE MAIA DE TOLEDO PIZA (CÓDIGO 44978)

**Data de dispensa:** 16.09.2010

**5 - FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-16) - SDU01**

**Nome:** FERNANDO DE AZEVEDO NASCIMENTO (CÓDIGO 45175)

**Data de dispensa:** 01.10.2010

**6 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-390) - SS**

**Nome:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA JÚNIOR (CÓDIGO 49677)

**Data de dispensa:** 30.09.2010, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2463/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Antonio Thereza Martins** (código 8422), **Motorista III** (5266-99), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2464/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Rafael Lopes de Souza** (código 43900), **Guarda Civil Municipal - 3º Classe** (5618-158), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2465/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 22.09.2010**, a servidora **Maria Cristina Guimarães Ribeiro** (código 25101), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-602), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2466/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, **com cumprimento do aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 22.09.2010**, a servidora **Maria Cristina Guimarães Ribeiro** (código 25101), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-602), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2467/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Rosemari Casemiro Gomes** (código 43503), **Agente Funerário III** (5671-8), lotada na SSP01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2468/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a contar de 20.09.2010, o servidor **Antonio Carlos Mendes de Sousa** (código 43334), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-46), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2469/2010-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PORTARIA Nº 2477/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.829/2010-GP que designou cumulativamente a servidora **Cintia Aparecida Casagrande** (código 27363), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (118-59), lotada na SE06.

**PORTARIA Nº 2478/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a contar de 04.09.2010, os efeitos da Portaria nº 2.255/2010-GP.

**PORTARIA Nº 2479/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.794/2010-GP, referente à servidora **Marisa Zampoli Mussinhato Chiata** (código 19160), revigorando-se os efeitos da Portaria nº 50/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 2480/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos das Portarias nºs 1.763 e 1.786/2010-GP, referente ao servidor **Paulo Victor Novaes** (código 18421).

**PORTARIA Nº 2481/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.126/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Telma de Mendonça Emidio** (código 32335).

**PORTARIA Nº 2482/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RESOLVE:**

Sustar a contar de 18.08.2010, a Portaria nº 290/2010-SAM, que suspendeu preventivamente por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Dilzete Evangelista Franca Souza** (código 15962).

**PORTARIA Nº 2483/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 371/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 14.10.2010:

**CLAS. NOME**152º **Marcelo Gomes de Carvalho (60)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotado na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente do desligamento de Marlene das Graças Maruoka, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2484/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 13.10.2010, às 9:00 horas na **Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

**CLAS. NOME**18º **Grazielle Toneti Shigaki El Kadri (12)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da transferência de Patrícia Abreu Alcaraz.

**PORTARIA Nº 2485/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 370/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 14.10.2010:

**CLAS. NOME**457º **Susana de Sousa Santos (770)**458º **Willian Cesar Guedes Cordeiro (896)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Auxiliar em Saúde (Enfermagem) Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotados na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Conceição dos Santos Rocha e Tatiane Alves Cabral, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2486/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e

artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 372 e 375/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 14.10.2010:

**CLAS. NOME**653º **Manoela Mendes dos Santos (261)**654º **Rubens Graciano (30)**655º **Ewandro Luiz Domingos (161)**657º **Rafael Alves da Conceição (381)**658º **Severina Vilma Mendes Venância (138)**660º **Carlito Inamassu Faccini (457)**661º **Danilo Garcia Natal (144)**662º **André Airton de Sena (554)**663º **Edivan da Silva Costa (555)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Viviane Soares Gonçalves da Silva, Timóteo dos Santos, Ochoroviks Albuquerque Ribeiro Evangelista, Hugo Leonardo Pires e Karina Garcia, 02 (duas) das transferências de Mônica de Oliveira Chagas Gomes Ribeiro e Sandra Regina Diniz Rodrigues e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.550/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2487/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público:

**CLAS. Nome**14º **Mariângela Santos de Souza (código 50002) (5854) (35)**

**Para a função de: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**

**Vaga:** decorrente da transferência de Flávia Aparecida Ferretti, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2.337/2010-GP

**PORTARIA Nº 2488/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 372 e 375/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 14.10.2010:

**CLAS. NOME**656º **Antonio Balzano Filho (código 28903) (5112) (68)**659º **Rodrigo do Prado (código 40630) (5096) (270)**

**Para a função de: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Érica dos Santos Lima e Maria de Lourdes dos Santos Galvão, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2489/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.10.2010, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 2.546/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Andreia Mendonça** (código 35425), **Professor de Educação Básica I** (5708-3952), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2490/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.10.2010, excepcionalmente 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Daniela Celis Figueiredo Fernandes** (código 32838), **Professor de Educação Básica I** (5708-3984), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2491/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Reinaldo da Silva;

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-59), lotado na SE06;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Cintia Aparecida Casagrande.

**PORTARIA Nº 2492/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Livia Okuyama Scheffer Prado;

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-20), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Cassio Okuyama Scheffer Prado.

**PORTARIA Nº 2493/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Ademir de Lima Rocha;

**Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-56), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Geraldo Barboza Sales.

**PORTARIA Nº 2494/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Elizabete Jordão de Castro Silva;

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-30), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Paulo Roberto Alves Guimarães.

**PORTARIA Nº 2495/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Ariene Alves Lima;

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo – Nível II, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-15), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Regina Célia Xavier de Moura.

**PORTARIA Nº 2496/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Marceliano Serra;

**Para o cargo em comissão: Administrador Técnico – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-28), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de José Braz da Silva Filho.

**PORTARIA Nº 2497/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**

Sr. Rogério Pinto Fernandes;

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Administração de Parques, SQC-I, EVCC, ref. 32 (229-7), lotado na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Neusa Siqueira Cantário Fernandes.

**PORTARIA Nº 2498/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do ofício nº 020/2010,

**NOMEIA**

Sr. Jaqueline Bodenmuller;

**Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-35), lotada na Secretaria do Governo Municipal;**

**Vaga:** exoneração de Jane Inácio Teixeira.

**PORTARIA Nº 2499/2010-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 223/2010-SR,

**DESIGNA** pelo período de 28.09.2010 a 09.10.2010, o servidor **José João de Macedo** (código 46303), Diretor de Departamento (118), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria do Trabalho, no impedimento de Maria Helena Gonçalves.

**PORTARIA Nº 368/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 83/2010-SAM01.06.02,

**DESIGNA** a contar de 04.07.2009, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Sara Botner** (código 45003), **Médico (Psiquiatra)** (5500-837), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 369/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 84/2010-SAM01.06.02,

**DESIGNA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 – A contar de 06.04.2010, **Raquel da Silva**

**Gonçalves Duarte Alves** (código 24384), **Guarda Civil Municipal – 1º Classe** (5727-3), SN01, e 2 – A contar de 16.07.2010, **Rosi Aparecida da Rocha** (código 24963), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-775), SS03.

**PORTARIA Nº 370/2010-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 24.850/2007,

**DETERMINA** a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das referidas funções, conforme segue:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 5**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 6**

A partir de 01.06.2010

1-CATIA ELIZABETH DA SILVA PECANHA (CÓDIGO 42804)

A partir de 01.06.2009

2-VITORIA REGIA PALACIO DE CERQUEIRA SANTOS (CÓDIGO 40003)

**DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 6**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 7**

A partir de 01.08.2010

3-LANA VENANCIO (CÓDIGO 18527)

A partir de 01.07.2010

4-FERNANDA DOS SANTOS PORTA (CÓDIGO 35062)

**DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 7**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 8**

A partir de 01.07.2010

5-ROSANGELA CAMPOS DE SOUZA CESTARE (CÓDIGO 38335)

**DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 8**

**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 9**

**DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 9**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 10**  
 A partir de 01.07.2010  
 30-JANINE PIO DE MAGALHÃES (CÓDIGO 21882)  
**DA : TABELA II-A, GRAU F, REF. 7**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 8**  
 A partir de 01.07.2010  
 31-ELZA MARIA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 13643)  
**DA : TABELA II-A, GRAU F, REF. 8**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 9**  
 A partir de 01.08.2010  
 32-MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO (CÓDIGO 18533)  
**DA : TABELA II-A, GRAU F, REF. 9**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 10**  
 A partir de 01.07.2010  
 33-MARIZA CUNHA MACHADO DA SILVA (CÓDIGO 13855)  
**DA : TABELA II-A, GRAU F, REF. 10**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU F, REF. 11**  
 A partir de 01.07.2010  
 34-DARCILIA DA CUNHA PINHEIRO COSTA (CÓDIGO 17127)  
**DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 9**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 10**  
 A partir de 01.07.2010  
 35-VERA DOS SANTOS (CÓDIGO 12891)  
**DA : TABELA II-A, GRAU G, REF. 10**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU G, REF. 11**  
 A partir de 01.07.2010  
 36-SUELI MARIA DE SOUZA PEREIRA (CÓDIGO 13887)  
 37-ALICE MARIA DA SILVA (CÓDIGO 14185)  
**DA : TABELA II-A, GRAU J, REF. 10**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU J, REF. 11**  
 A partir de 01.07.2010  
 38-CELIA VIEIRA DOS SANTOS SABINO (CÓDIGO 7393)

**DA : TABELA II-A, GRAU M, REF. 7**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU M, REF. 8**  
 A partir de 01.07.2010  
 39-VERA REGINA GUARANEZ (CÓDIGO 6177)  
**DA : TABELA II-A, GRAU M, REF. 9**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU M, REF. 10**  
 A partir de 01.07.2010  
 40-CLARICE GIL PEREIRA (CÓDIGO 4999)  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 14**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU A, REF. 15**  
 A partir de 01.11.2009  
 41-MARLY APARECIDA PANOSSO (CÓDIGO 41315)  
**DA : TABELA II-A, GRAU E, REF. 15**  
**PARA: TABELA II-A, GRAU E, REF. 16**  
 A partir de 01.07.2010  
 42-ROSELI APARECIDA TEIXEIRA MARTINS (CÓDIGO 20110)  
**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**DA : TABELA I-C, GRAU A, REF. 2**  
**PARA: TABELA I-C, GRAU A, REF. 3**  
 A partir de 01.08.2010  
 43-RUTE BARBOZA DA ROCHA (CÓDIGO 34548)  
**DIRETOR DE ESCOLA**  
**DA : TABELA IV, GRAU C, REF. 5**  
**PARA: TABELA IV, GRAU C, REF. 6**  
 A partir de 01.08.2010  
 44-MARIA ESTELA GRAÇA MELLO ESTEVES (CÓDIGO 22073)  
**DA : TABELA IV, GRAU D, REF. 6**  
**PARA: TABELA IV, GRAU D, REF. 7**  
 A partir de 01.07.2010  
 45-LUCIANI MARIA FERNANDES (CÓDIGO 25751)  
**DA : TABELA IV, GRAU E, REF. 4**  
**PARA: TABELA IV, GRAU E, REF. 5**  
 A partir de 01.07.2010  
 46-TANIA MÂRCIA KAISER PEREIRA SILVA

(CÓDIGO 19837)  
**PORTARIA Nº 371/2010-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
 1- 2.341/2010-GP, referente à ex-servidora Patrícia Coelho de Oliveira (código 35572), para fazer constar que a mesma deverá cumprir aviso prévio de 23 (vinte e três) dias a contar de 16.09.2010, e  
 2- 326/2010-SAM, referente ao servidor Alfonso Conde Peinado (código 49781), para fazer constar que sua extensão se deu a contar de 24.08.2010.  
**PORTARIA Nº 372/2010-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008, **ESTENDE** a contar de 01.10.2010, a carga horária semanal de trabalho, da função de **Médico (Emergencial) (Clínico Geral)** (5852), com seus respectivos titulares lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:  
**de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas**  
**Nomes:**  
 1-IVAN ROBERTO BARBIERI (CÓDIGO 50137) (4)  
 2-TATIANA PASQUINO (CÓDIGO 50127) (16)  
 3-FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITÃO (CÓDIGO 50103) (43)  
 4-RODRIGO MANOEL GARCIA (CÓDIGO 50118) (40)  
 5-JOÃO PAULO SIMÕES DOMENI (CÓDIGO 50111) (42)

6-CESAR AUGUSTO FURBINO MARCONDES DE MOURA (CÓDIGO 50106) (38)

**PORTARIA Nº 809/2010-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 822/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Rosemari Casemiro Gomes** (código 43503), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-257), lotada na SO00.02.  
**PORTARIA Nº 810/2010-SG/DRA**  
 O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 486/2010-DTCMP,  
**SUSTA** a pedido, a contar de 27.09.2010, os efeitos da Portaria nº 484/2009-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Débora Teixeira Gomes** (código 36811), designada para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico**.

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**Declarações de bens e Inexistência de Variação Patrimonial, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.161/92, art. 1º, alterada pela Lei Municipal nº 4.589/94,**  
**Sr. Sebastião Alves de Almeida** – Prefeito Municipal de Guarulhos  
**Item Discriminação**  
 01 01 imóvel residencial na cidade de Guarulhos  
 02 Conta Corrente no Banco do Brasil S/A  
 03 01 automóvel marca Volkswagen modelo Crossfox ano 2008

## TELEFONES ÚTEIS

# Polícia Militar

# 1900

[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)

### CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco**

**07091-050**

**Tel.: (11) 2463-5500**

**[cpam7p5@polmil.sp.gov.br](mailto:cpam7p5@polmil.sp.gov.br)**

### 15.BPM/M - POLICIAMENTO

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000**

**Tel.: (11) 2463-5555**

**[15bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:15bpmm@polmil.sp.gov.br)**

### 31.BPM/M - POLICIAMENTO

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. Candea, 400 - Cidade Seródio**

**Tel.: (11) 2467-2768**

**[31bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:31bpmm@polmil.sp.gov.br)**

### 44.BPM/M

**Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário**

**Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap**

**Tel.: (11) 2408-3123**

**[44bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:44bpmm@polmil.sp.gov.br)**

# SAAE

# 0800-101042

[www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

# ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site [www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico](http://www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico) disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



**>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 17h

**>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU**  
 terça-feira a domingo  
 horário: das 9h às 16h30



**Endereço:**  
**Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França**



**2455-4999 / 2455-6497**

## COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 001/2010-CFSS

**A COORDENADORA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, GENILDA SUELI BERNARDES,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93;

### RESOLVE:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitação para tratar de chamada pública da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Cristiane Silva – CF 19659

Secretário: Alecsander Meneghetti – CF 33597

Membro: Carlos Artur Salgado – CF 16900

a) A comissão ora nomeada exercerá suas atribuições pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 017/2.007-SJ, firmado entre a **Prefeitura de Guarulhos e Elzira dos Santos Cardoso Carvalho**

**Objeto:** Alteração da representante da locadora e reajuste de valor

Por este e na melhor forma de direito, as partes resolvem retificar o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a partir da data de assinatura do presente instrumento a Locadora será representada por **VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO** O valor da locação passará a ser de **R\$ 3.689,04 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) a partir de 20/07/2.010**, em cumprimento ao constante da cláusula 5.2 do respectivo contrato

**Data de Assinatura:** 21/09/2.010

**Processo Administrativo nº** 31.096/2.000

**Secretaria de Saúde**

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002/2.009-CL de 20/03/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e Azemilde Hevia de Queiroz**

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**

**LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.154,99 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**

**Data de Assinatura:** 27/09/2.010

**Processo Administrativo:** 53.234/2.008

**Secretaria de Saúde**

### RESUMO DE CONTRATO

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**LOCADOR:** NAKANAGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Avenida Salgado Filho, nº 427 (antigo nº 59) – Centro – Guarulhos – SP

**FINALIDADE:** Instalação da Sede da Secretaria do Trabalho

**CONTRATO Nº:** 007505/2.010-CL

**PROCESSO Nº:** 28.274/2.010

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2.010

**VALOR:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), concedendo carência de 60 dias à partir da data da assinatura do presente instrumento.

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** nº

1310.1112200492.104.01.110000.339039

### RESUMO DE CONTRATO

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**LOCADOR:** José Cabral de Oliveira

**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Avenida Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, nº 201 – Jardim Cumbica – Guarulhos – SP

**FINALIDADE:** Instalação da Regional de Cumbica – Secretaria de Obras

**CONTRATO Nº:** 007405/2.010-CL

**PROCESSO Nº:** 02.122/2.010

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2.010

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), concedendo o desconto de 50% durante os dois primeiros meses

**PRAZO:** 48 meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

0566-0910.1512200402.083.01.110000.339036

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### COMUNICADO AOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA PREFEITURA

A Comissão Permanente de Negociações – CPN, comunica que o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública – STAP realizará reuniões para apresentação das propostas das Comissões dos Servidores quanto ao Plano de Carreira, Cargos e Salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT que ainda não foram contemplados pelos planos de carreira do Magistério, Saúde e Guarda Civil Municipal.

As reuniões acontecerão no Centro Educacional Adamastor Centro, no período das 8h às 12h de acordo com o seguinte cronograma:

**Dia 13 de outubro/2010 – 50% dos servidores de nível fundamental**

**Dia 14 de outubro/2010 – outros 50% dos servidores de nível fundamental**

**Dia 15 de outubro/2010 – servidores de nível médio**

**Dia 18 de outubro/2010 – servidores de nível superior**

Haverá lista de presença para abonar e justificar o ponto, devendo o servidor procurar orientação de sua chefia imediata para a melhor adequação quanto a sua participação na atividade, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos na unidade.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s),

nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PE 375/10-DCC PA 50212/10 RCS 34, 35 e 38/10-SR** Objeto: aquisição de cartuchos de toner para impressoras Lexmark e HP e bobina térmica. **RE- CEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até o dia 25/10/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 25/10/10 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/10/10 às 09h. **PE 376/10-DCC PA 51043/10 RCS 092/10-SM** Objeto aquisição de barra de sinalização (sinalizador tipo giroflex). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 25/10/10 às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 25/10/10 às 09h **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS** 26/10/10 às 09h **PE 377/10-DCC PA 51039/10 RCS 041/10-SN** Objeto aquisição de equipamentos para reprodução de som. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até o dia 25/10/10 às 09h **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 25/10/10 às 09h **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS** 26/10/10 às 09h **PE 378/10-DCC PA 13250/10 RCS 22/10-SAM03** Objeto registro de preços para aquisição de netbook **ABERTURA DA LICITAÇÃO** dia 26/10/10 às 08h30 **PP 379/10-DCC PA 45882/10 RCS 83/10-SM.** Objeto RP para aquisição de garrafa térmica **ABERTURA DA LICITAÇÃO** dia 25/10/10 às 08h30 O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino 475 (antigo 385) Centro Guarulhos de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30 gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,39 por folha) mediante re-colhimento de taxa ou no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

**PE 375/10-DCC PA 50212/10 RCS 34, 35 e 38/10-SR** Objeto aquisição de cartuchos de toner para impressoras Lexmark e HP e bobina térmica **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até o dia 25/10/10 às 09h **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 25/10/10 às 09h **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS** 26/10/10 às 09h **PE 376/10-DCC PA 51043/10 RCS 092/10 SM** Objeto aquisição de barra de sinalização (sinalizador tipo giroflex) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até o dia 25/10/10 às 09h **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 25/10/10 às 09h **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS** 26/10/10 às 09h **PE 377/10-DCC PA 51039/10 RCS 041/10-SN** Objeto aquisição de equipamentos para reprodução de som **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até o dia 25/10/10 às 09h **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 25/10/10 às 09h **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS** 26/10/10 às 09h **PP 378/10-DCC PA 13250/10 RCS 22/10-SAM03** Objeto RP para aquisição de netbook **ABERTURA DA LICITAÇÃO** dia 26/10/10 às 08h30min **PP 379/10-DCC PA 45882/10 RCS 83/10-SM** Objeto RP para aquisição de garrafa térmica **ABERTURA DA LICITAÇÃO** dia 25/10/10 às 08h30 O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria de Administração e Modernização

### EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato de Fornecimento:006601/10 PA(Empenho) 44.014/10 ATA de RP 012111/10-DCC PA 16634/10**

**Contratante PG Contratada NEW QUALITY**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E**

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** Objeto

fornecimento parcelado de peito de frango **Valor R\$ 28.797,00** **Assinatura 04/10/10 Vigência 28/07/11**

**Contrato 00670/10 PA13259/10 Pregão 239/10**

**Contratante PG Contratada NÚCLEO DA EXPANSÃO**

**DA MENTE E DO CONHECIMENTO-NEMC** Objeto

Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano

Setorial de Qualificação no setor da atividade econômica de

Construção Civil (Convênio 031/08-MTE/SPPE/

CODEFAT),ministrando aulas nas áreas de

g e s s e i r o , p a i s a g i s m o /

jardinagem,vidraceiro,pedreiro,carpinteiro,eletricista e

pin- tor **Valor R\$ 448.372,00** **Assinatura 04/10/10**

**Vigência 12 meses** **Contrato 006801/10 PA 13259/10**

**Pregão 239/10 Contratante PG Contratada PLURAL**

**ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE**

**DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE DE VIDA**

**Objeto** Atividades técnico-pedagógica do PLANSEQ – Plano

Setorial de Qualificação no setor da atividade econômica de

Construção Civil(Convênio 031/08-MTE/

SPPE/CODEFAT)ministrando aulas nas áreas de auxiliar

administrativo e almoxarife **Valor R\$162.240,00**

**Assinatura 04/10/10 Vigência:** 12 meses **ARP 019711/10**

**PA 23.646/10 Pregão 263/10 Contratante PG**

**Compromissário Fornecedor GASTTRON**

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP** Objeto RP

dos itens abaixo relacionados,conforme preceitua o §

2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência 12 meses**

**Assinatura 07/10/2010 LOTE ÚNICO 01-Kit Lanche**

composto por 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g)

recheado com 50g de queijo tipo prato ou

mussarela,embalado,com data de fabricação e data de

validade;1 suco tipo néctar de frutas,nos sabores

uva,maracujá,manga, pêssego ou goiaba,com

aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-

pack,com canudo acoplado;1 barra de cereais, nos

sabores banana ou morango,com aproximadamente

25 gramas;1 guardanapo embalado-kit-5000-Gasttron-

R\$ 2,71 .2-Kit Lanche composto por: sanduíche em

pão tipo hot dog (50g),recheado com 50g de queijo tipo

prato ou mussarela, embalado,com data de fabricação

e data de validade;1 suco tipo néctar de frutas,nos

sabores uva,maracujá,manga,pêssego ou goiaba,com

aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-

pack,com canudo acoplado;1 maçã higienizada e

embalada individualmente 1 guardanapo embalado kit-

3000-Gasttron-R\$ 2,53 3-Kit Lanche composto por 1

sanduíche em pão tipo hot dog (50g),recheado com

25g de presunto e 25g de queijo tipo prato embalado

com data de fabricação e data de validade 1 suco tipo

néctar de frutas nos sabores uva maracujá manga pêssego ou goiaba com aproximadamente 200 ml em embalagem tetra-pack com canudo acoplado 1 barra de cereais nos sabores banana ou morango com aproximadamente 25g;1 guardanapo embalado-Gasttron-kit-3000-Gasttron-R\$ 2,62 04-Kit Lanche composto por 1 sanduíche em pão tipo hot dog (50g),recheado com 20g de salame tipo italiano e 20g de requeijão,embalado,com data de fabricação e data de validade 1 suco tipo néctar de frutas,nos sabores uva maracujá,manga,pêssego ou goiaba,com aproximadamente 200ml em embalagem tetra-pack com canudo acoplado 1 maçã higienizada e embalada individualmente 1 guardanapo embalado-kit-3000-Gasttron-R\$ 2,49

05-Kit Lanche composto por 2 sanduíches em pão tipo hot dog (50g), recheado com 50g cada,de queijo tipo prato ou mussarela,embalado,com data de fabricação e data de validade;1 bebida láctea sabor chocolate, com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack e canudo acoplado 1 suco tipo néctar de frutas,nos sabores uva,maracujá,manga,pêssego ou goiaba,com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack;1 barra de cereais,nos sabores banana ou morango,com aproximadamente 25g 1 guardanapo embalado-kit-7000-Gasttron-R\$3,95 06-Kit Lanche composto por 3 pct biscoito salgado tipo lanche,em embalagem individual,contendo 3 biscoitos e peso líquido entre 25 (vinte e cinco)g e 30 (trinta)gramas,2 pct biscoito doce,em embalagem individual,nos sabores aveia e mel,banana com canela,maçã com canela,amanteigado ou recheado de chocolate e peso líquido entre 20 (vinte) g e 30 (trinta) g;1 bolo com recheio nos sabores chocolate,morango,goiaba ou baunilha embalado individualmente,com aproximadamente 40g;1 suco tipo néctar de frutas,nos sabores

uva,maracujá,manga,pêssego,goiaba,com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack,com canudo acoplado; 1 barra de chocolate ao leite e peso líquido entre 25 e 30 g 1 barra de cereais, nos sabores banana ou morango, com aproximadamente 25g; 1 guardanapo embalado-kit-20000-Gasttron-R\$ 3,92 07-Kit Lanche composto por 1 sanduíche em pão de forma diet, recheado com 50g de queijo cremoso tipo diet ou light, embalado,com data de fabricação e data de validade;1 suco diet tipo néctar de frutas,nos sabores uva,maracujá,manga, pêssego ou goiaba,com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack,com canudo acoplado;1 barra de cereais diet, nos sabores banana ou morango,com aproximadamente 25g;1 maçã higienizada e embalada individualmente;1 guardanapo embalado-kit-500-Gasttron-R\$ 3,64 08-Kit Lanche composto por 1 sanduíche em pão de forma diet, recheado com 50g de queijo cremoso tipo diet ou light,embalado,com data de fabricação e data de validade;1 suco diet tipo néctar de frutas,nos sabores uva,maracujá,manga,pêssego ou goiaba,com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack com canudo acoplado 1 maçã higienizada e embalada individualmente 1 guardanapo embalado-kit-500-Gasttron-R\$ 3,06 09-Kit Lanche composto por 3 pct biscoito salgado integral tipo lanche,em embalagem individual,contendo 3 biscoitos,e peso líquido entre 25 g e 30 gramas, 2 pct biscoito doce diet, em embalagem individual, nos sabores aveia, banana com canela, maçã com canela, e peso líquido entre 20 g e 30 g; 1 bolo diet com recheio nos sabores chocolate,morango,goiaba ou baunilha,embalado individualmente, com aproximadamente 40g; 1 suco diet tipo néctar de frutas, nos sabores uva,maracujá,manga,pêssego ou goiaba,com aproximadamente 200ml,em embalagem tetra-pack,com canudo acoplado 1 barra de cereais diet nos sabores banana ou morango com aproximadamente 25g 1 guardanapo embalado-kit-900-Gasttron-R\$ 4,46

### PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:**PA:10.342/09 Pregão n 60/10**

**ARP: 003111/10 Compromissário Fornecedor:**

**ROLEMARE COMERCIAL LTDA Assinatura:** 06/04/10

**LOTE ÚNICO 01-Pç-Vassoura tipo gari 40cm, em**

**pet reciclado-VASPET-R\$ 10,69 02-Pç-Vassoura tipo**

**gari 30cm,em pet reciclado-VASPET-R\$ 8,76** **PA: 19557/10**

**Pregão n 198/10 ARP: 010111/10 Compromissário**

**Fornecedor:GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**LTDA – EPP Assinatura 01/07/10 01-Unid.-Pão francês**

**c/50g c/10g de margarina de 1ª qualidade-Embalado**

**individualmente em saco plástico transparente-GUARU/**

**SOYA-R\$0,36 02-Unid.-Pão tipo hot dog c/ 50g c/10g**

**de margarina de 1ª qualidade-Embalado individualmente**

**em saco plástico transparente-GUARU/SOYA-R\$0,45**

**PA: 19703/10 Pregão n 150/10 ARP: 009911/10**

**Compromissário Fornecedor COMERCIAL**

**DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA Assinatura 30/**

**06/10 LOTE 02 01-Onibus M. Benz-Pneu 275 R 80 x**

**22,5-FIRESTONE/FS 511-06-R\$1.059,19 02-**

**Microônibus M.Benz-Pneu Radial 215/75R17,5 – 12**

**lonas-FIRESTONE/FS-557-12-R\$605,57 03-VW 7.100-**

**Pneu Radial 215 / 75 R 17,5-FIRESTONE/FS 557-12-**

**R\$605,57 04-Ford F-350-Pneu Radial 265 / 75 R 16-**

**FIRESTONE/DESTINATION-12-R\$374,08 05-Ford F-**

**1000-Pneu 700 x 16 liso-FIRESTONE/T 494-06-**

**R\$407,44 06-Ford F-1000-Câmara de ar 700 x 16-**

**MAGGION-06-R\$29,89 07-Ford F-4000/Toyota-Pneu**

**750 x 16 – 10 lonas- lisoFIRESTONE/BFT 595-30-**

**R\$306,59 08-Ford F-4000/Toyota-Pneu 750 x 16 – 12**

**lonas- borrachudo-FIRESTONE/T 615-60-R\$347,28 09-**

**Ford F-4000-Câmara de ar 750 x 16- bico longo-**

**MAGGION SC 95-20-R\$41,55 10-Ford F-4000/Toyota-**

**Câmara de ar 750 x 16- bico curto-MAGGION TR 460-**

**20-R\$38,47 11-Ford F-4000-Protetor**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2010 – SF O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/69 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 49.736/2010.

### RESOLVE:

1º – **INSTITUIR** a Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 49.736/2010, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

### PRESIDENTE:

**JEFFERSON CORREIA LIMA**  
Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal – SF04

Código Funcional nº 31.838

### MEMBROS:

**Marcos Augusto Carboni**  
Procurador III  
Código Funcional nº 45.294  
**Valquiria de Souza Silva**  
Assistente de Diretoria do DCJF  
Código Funcional nº 37.459  
**Magnólia Viana de Lima Luiz**  
Chefe de Divisão Administrativa – SF 02.04  
Código Funcional nº 14.519-78

### SECRETÁRIA:

**Doralice de Souza Nascimento Soriano**  
Chefe de Seção – SF 02.05.01  
Código Funcional nº 23.048

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SF, em 06 de outubro de 2010.

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### **A2 Works Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 4011/2009.  
OBJETO: Locação de microcomputadores.  
VALOR: R\$ 1.379,80 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 5449.  
EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para que as unidades da Prefeitura utilizem os equipamentos em função de atividades sazonais, tais como cadastramento de pessoas, realização de seminários, entre outros.

#### **Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 553/2010.  
OBJETO: Fornecimento de esmalte sintético.  
VALOR: R\$ 576,30 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), NF. 2454.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para utilização na pintura e conservação do Zoológico Municipal.

#### **Actual Reformadora de Pneus Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 8011/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.  
VALOR: R\$ 4.791,41 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), NF. 9654.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

#### **Alexandre Barbosa da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 313/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

#### **Allimac Comércio de Materias em Geral Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 610/2010.  
OBJETO: Fornecimento de multifuncional laser (impressora, copiadora e scanner).  
VALOR: R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), NF. 90.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A multifuncional é essencial para ser utilizada no setor responsável pelos convênios ligados a área de Segurança Alimentar do município (Compra Direta Local da Agricultura Familiar, Banco de Alimentos, Restaurante Popular e Feira Popular).

#### **Alnutri Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 13.911/2009 e 4911/2010.  
OBJETO: Fornecimento de leite em pó, amido de milho e aveia em flocos.

VALOR: R\$ 8.944,15 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), NFs. 25861, 25862, 25863, 26284, 26287 e 26747.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O leite em pó é essencial à Secretaria de Obras, para o fornecimento de café da manhã para aproximadamente 1000 funcionários; e essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade no preparo do café da manhã servido nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; o leite em pó, o amido de milho e a aveia em flocos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

#### **Álvaro da Conceição**

CONTRATO/PEDIDO: 237/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de interpretação da Língua Brasileira de

Sinais “Libras”.

VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para os eventos promovidos pelo CMAS e CMAPD.

#### **Amauri Pascoal Falabella**

CONTRATO/PEDIDO: 679/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da Orquestra Viola e Paz, na 269ª. Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

#### **Anderson Novais dos Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 314/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade grafite.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

#### **Antonio L Ferreira S/A Comercial e Importadora**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34841/2010.  
OBJETO: Fornecimento de resistência e termóstato.  
VALOR: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), NF. 51853.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para manutenção dos equipamentos utilizados nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola.

#### **Ao Mundo das Tintas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 682/2010.  
OBJETO: Fornecimento de óleo de linhaça.  
VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), NF. 9477.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado em diversos serviços de manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

#### **Armazém 972 Importadora e Exportadora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 18311/2009 e 111/2010.  
OBJETO: Fornecimento de chá de diversos sabores, presunto cozido e queijo tipo mussarela.  
VALOR: R\$ 2.603,00 (dois mil, seiscentos e três reais), NFs. 589, 592, 594 e 595.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo do café da manhã nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e PETI.

#### **Bass Elevadores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5201/2009.  
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva de elevador.  
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), NFs. 6069 e 6333.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva do elevador instalado no prédio da Secretaria de Habitação visa garantir a segurança dos servidores e imprimir maior agilidade aos seus serviços.

#### **C.G. Magalhães Comercial – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 119/2010.  
OBJETO: Fornecimento de garrafão térmico.  
VALOR: R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), NF. 67.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os garrafões são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizados em palestras, apresentações, reuniões, oficinas, trilhas, passeios turísticos e etc, desenvolvidos nos Centros de Educação Ambiental.

#### **Carolina Correa José – ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 8111/2010.  
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura automotiva.  
VALOR: R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), NFs. 318 e 319.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para utilização contínua na oficina de pintura de veículos, visando a manutenção da frota municipal.

#### **Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 5211/2010.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 1.907,04 (um mil, novecentos e sete reais e quatro centavos), NFs. 47032 e 50420.  
EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

#### **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**

CONTRATO/PEDIDO: 223/2006.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
VALOR: R\$ 13.317,10 (treze mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos), NFs. 216318 e 216319.  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

#### **Cerealista Caiçara Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 579/2010.  
OBJETO: Fornecimento de garrafa térmica.  
VALOR: R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), NF. 17221.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: As garrafas térmicas são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídas às diversas unidades da PMG.

#### **Clayton Alves da Silva.**

CONTRATO/PEDIDO: 288/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Folclórica.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

#### **Comercial Dambros Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 6211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura automotiva.

VALOR: R\$ 8.847,60 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 18169, 18182 e 18214.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para uso contínuo na oficina de pintura de veículos.

#### **Comercial Tamoi Confeções e Calçados Ltda - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 143/2010.  
OBJETO: Fornecimento de fita plástica para sinalização.

VALOR: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), NF. 1537.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: As fitas são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente visando atender normas de segurança e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços em praças, parques e áreas de lazer.

#### **Comércio de Água Anália Franco Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 9511/2010.  
OBJETO: Fornecimento de água mineral.

VALOR: R\$ 2.785,60 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), NFs. 5094 e 5171.  
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A água é essencial ao Gabinete do Prefeito para fornecimento em diversos eventos, como reuniões e inaugurações, visando atender as diversas autoridades locais e demais convidados presentes; essencial também à Secretaria de Cultura para fornecimento aos funcionários que trabalham nos eventos.

#### **Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 433/2010.  
OBJETO: Aquisição de estetoscópio pediátrico.  
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), NF. 1200.  
EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria do Meio Ambiente para monitorar os batimentos cardíacos e diversos sons corporais através de todos os tecidos, auxiliando na avaliação clínica zoológica Municipal.

#### **Construtora Domingues & Filho Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 14103/2010.  
OBJETO: 1ª medição referente obras de recuperação do piso e colocação de refletores na quadra poliesportiva da Rua José Manoel Lopes s/nº – Jardim Novo Ipanema.  
VALOR: R\$ 18.701,22 (dezoito mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 3.209,87 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 15.491,35 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) referentes Recursos Vinculados – Sec. Estadual de Econ. E Planejamento, NF. 360.  
EXIGIBILIDADE: 06/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para fornecer lazer e bem estar social a população da região.

#### **Cristiane Antonelli**

CONTRATO/PEDIDO: 14011/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços coffee break.  
VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), NF. 1145.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de coffee break foram essenciais ao Gabinete do Prefeito, para fornecimento na Reunião do Sr. Prefeito com Vereadores, visando atender as diversas autoridades e demais convidados.

#### **CTAGEO Engenharia e Geoprocessamento Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 2701/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos para elaboração de planta de valores genéricos e valores das edificações no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), NF. 193.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças para a elaboração de planta de valores genéricos das edificações do município.

#### **Daniel do Nascimento Amorim**

CONTRATO/PEDIDO: 302/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Grafite.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

#### **Desintec Serviços Técnicos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 503/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.  
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), NF. 4852.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Meio Ambiente no sentido de zelar pela saúde e bem estar do servidor, evitando muitos tipos de doenças infecciosas, que por sua vez causam afastamentos dos servidores e prejuízos no desenvolvimento dos serviços.

#### **Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007.  
OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), NF. 620.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela Secretaria de Obras.  
**Donizeti Aparecido de Godoi**  
CONTRATO/PEDIDO: 687/2010.  
OBJETO: Apresentação do grupo Moçambique Capela de Santa Cruz Botujuru na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.  
**Doraci de Barros Nunes – ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.  
OBJETO: Fornecimento de bandeiras.  
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), NF. 2824.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: As bandeiras são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizadas nos Centros de Educação Ambiental, em atendimento as normas cívicas.  
**Douglas Oliveira Cruz**  
CONTRATO/PEDIDO: 287/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.  
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.  
**E. Service Comércio e Serviços Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira.  
VALOR: R\$ 9.358,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), NF. 371.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a continuidade dos serviços de monitoramento aquático nas piscinas, por ocasião das atividades de treinamentos, competições e eventos de recreação e de lazer à população Guarulhense.  
**Editora Globo S/A.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29287/2010.  
OBJETO: Assinatura da revista Época.  
VALOR: R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), NF. 631162.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A revista é essencial à Secretaria de Comunicação para acompanhamento sobre a divulgação dos acontecimentos de Guarulhos em todas as áreas.  
**Edo Rocha Arquitetura e Planejamento Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 14203/2010.  
OBJETO: Elaboração do Projeto de Arquitetura do novo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 420.957,82 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), NF. 6040.  
EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras para elaboração de projeto de arquitetura do novo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Guarulhos, situado no Paço Municipal – Bom Clima.  
**Elevadores Villarta Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.  
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.  
VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 46226.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial visando a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.  
**Ernestino Pedro da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 667/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical da Folia de Reis “Estrela Dalva”, na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Estudio Site Informática Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 370/2010.  
OBJETO: Capacitação em Content Management System – Joomla (Sistema Gerenciador de Conteúdo).  
VALOR: R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), NF. 99.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O treinamento é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para manter a equipe técnica qualificada a planejar, estruturar, desenvolver e manter portais de conteúdo para a Prefeitura.  
**F. Lopes Publicidade Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 18/2007.  
OBJETO: Publicações de editais de licitação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.  
VALOR: R\$ 789,38 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), NFs. 5763 e 5801.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.  
**Fator-E Negócios e Consultoria Empresarial Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 105/2010.  
OBJETO: Fornecimento de luvas de segurança.  
VALOR: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), NF. 52.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários na segurança de trabalho dos funcionários nos cemitérios municipais, bem como, para cumprimento das exigências do SESMET, CIPA e Ministério do Trabalho.  
**Felipe José Lindoso**

reais e oitenta e oito centavos), NF. 620.  
EXIGIBILIDADE: 06/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela Secretaria de Obras.

**Donizeti Aparecido de Godoi**  
CONTRATO/PEDIDO: 687/2010.  
OBJETO: Apresentação do grupo Moçambique Capela de Santa Cruz Botujuru na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

#### **Doraci de Barros Nunes – ME**

CONTRATO/PEDIDO: 411/2010.  
OBJETO: Fornecimento de bandeiras.  
VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), NF. 2824.  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: As bandeiras são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para serem utilizadas nos Centros de Educação Ambiental, em atendimento as normas cívicas.

#### **Douglas Oliveira Cruz**

CONTRATO/PEDIDO: 287/2010.  
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

#### **E. Service Comércio e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.  
OBJETO: Prestação de serviços de monitoria aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e CSE João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 9.358,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), NF. 371.  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes para a continuidade dos serviços de monitoramento aquático nas piscinas, por ocasião das atividades de treinamentos, competições e eventos de recreação e de lazer à população Guarulhense.

#### **Editora Globo S/A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29287/2010.  
OBJETO: Assinatura da revista Época.  
VALOR: R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), NF. 631162.  
EX

CONTRATO/PEDIDO: 3401/2010.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria especializada de elaboração e acompanhamento de projetos, em específico aos projetos de modernização de bibliotecas de referência, modernização de biblioteca de pequeno porte e o programa de agentes de leitura.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009 e 11711/2009.

OBJETO: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango, e cação em cubos congelado.

VALOR: R\$ 3.093,50 (três mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), NFs. 56236, 56237, 56238, 56239, 56324, 56325, 56326, 56327, 56328, 56329, 56330, 56331, 57915, 57916, 57917, 57918, 57919 e 57922 .

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizados nas refeições servidas nas Casas Abrigo e Albergue Municipal.

**Ferranini Comércio de Peças para Tratores Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 15.911/2009.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica para máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 2.805,02 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), NF. 369.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças em diversas máquinas e equipamentos de terraplanagem, que executam serviços essenciais à municipalidade.

**Flash Evento e Animação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 9101/2009.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), NF. 306.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Francisco Batista Rosa**

CONTRATO/PEDIDO: 627/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Francisco Batista Rosa**

CONTRATO/PEDIDO: 627/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação do Grupo Sopro Brasileiro, no Projeto Espaço e Arte.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Gislaine Donizeti Afonso**

CONTRATO/PEDIDO: 670/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para apresentação da Folia de Reis "Congada de Santa Ifigênia", na 269ª Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Hidrotest Serviços e Equipamentos de Combate a Incêndio Ltda – EPP.**

CONTRATO/PEDIDO: 6411/2009.

OBJETO: Recarga de extintores e serviços de teste hidrostático e pintura.

VALOR: R\$ 5.241,21 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), NFs. 181 e 258.

EXIGIBILIDADE: 01/09 e 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A recarga e a manutenção dos extintores são de extrema importância para a proteção e segurança das unidades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente.

**Houter do Brasil Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2010.

OBJETO: Fornecimento de microcomputadores tipo editoração eletrônica.

VALOR: R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais), NF. 19066.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais na ampliação da Secretaria de Serviços Públicos e Departamento de Limpeza Urbana para utilização por servidores que fazem uso do AutoCad e de banco de dados no exercício das atividades nas Divisões de: Resíduos da Construção e Demolição, Projeto de Limpeza de Superfície e Favelas, e Técnica de Planejamento e Gestão.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.

VALOR: R\$ 5.015,14 (cinco mil, quinze reais e quatorze centavos), NF. 204311.

EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Intercity Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 9111/2009.

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.

VALOR: R\$ 502.491,20 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/08 e 25/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo o município.

**José Lopes de Souza**

CONTRATO/PEDIDO: 312/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no

Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade capoeira.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Kátia Suzue Melo**

CONTRATO/PEDIDO: 303/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade Origami.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Maria das Graças Marçal**

CONTRATO/PEDIDO: 161/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra no evento "Oficina de Estudos do Plano Diretor de Resíduos".

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria de Serviços Públicos para atingir o objetivo almejado na Oficina de Estudos do Plano Diretor de Resíduos.

**Márlia Ferreira de Miranda**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Márlia Leandro de Salles**

CONTRATO/PEDIDO: 286/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**MHS Engenharia Consultoria Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 14403/2010.

OBJETO: 2ª medição referente a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras de urbanização de favelas e conjuntos habitacionais junto à Secretaria de Habitação de Guarulhos.

VALOR: R\$ 400.271,50 (quatrocentos mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), NF. 131.

EXIGIBILIDADE: 20/08/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois visa a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia relativos ao gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras de urbanização de favelas e construção de conjuntos habitacionais de responsabilidade da Secretaria de Habitação.

**MLJ Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 664/2010.

OBJETO: Fornecimento de geladeira duplex.

VALOR: R\$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais), NF. 915.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A geladeira é essencial para ser utilizada na Secretaria de Finanças, tendo em vista que a existente está em péssimo estado de conservação.

**P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 750.850,20 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), NFs. 213, 215, 237, 238, 240, 243, 320, 321, 322, 324, 330, 335, 361, 373, 374, 375, 401, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 416 e 417.

EXIGIBILIDADE: 02/09, 03/09, 09/09, 10/09, 14/09, 15/09 e 16/09/2010.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos municípios, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

**Rafael Monteiro da Costa**

CONTRATO/PEDIDO: 362/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**RBF Terceirização em Compras e Serviços Administrativos Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 700/2010.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para implementação de informações e o fornecimento de pareceres jurídicos.

VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), NF. 1.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria Especial de Assuntos Legislativos para a implementação de informações e o fornecimento de pareceres jurídicos.

**Ricardo Molina Sobreira**

CONTRATO/PEDIDO: 289/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Modalidade: Teatro.

VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Solange Aparecida Marques Camargo**

CONTRATO/PEDIDO: 306/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**System Sistema Especial de Saneamento Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 16411/2009.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 1.774,40 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), NF. 805.

EXIGIBILIDADE: 25/05/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Esportes visando atender o público presente e os participantes da X Corrida e Caminhada do Batom.

**Thamara Aparecida Figueiredo Sepulveda**

CONTRATO/PEDIDO: 307/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Tok Take Alimentação Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2009.

OBJETO: Fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço.

VALOR: R\$ 4.608,64 (quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 35859 e 35862.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores de todos os Departamentos da Secretaria de Finanças, gerando redução de custos à Prefeitura.

**Ubiratan Teodoro da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 300/2010.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Danças, Modalidade: Hip Hop – B.BOY.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Unidade de Serviço Móvel Super Truck Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 12011/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), NFs. 190, 191 e 192.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos para manutenção de diversos veículos da frota municipal.

**Valdir Antonio da Silva**

CONTRATO/PEDIDO: 619/2010.

OBJETO: Oficina de informática para Centro de Referência do Idoso.

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2010.

JUSTIFICATIVA: A Oficina de Informática foi essencial ao Centro de Referência do Idoso (CRI) que tem por objetivo principal ofertar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 29/09/2010**

Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)

R\$ 1.962.564,37 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 29/09/2010**

Conta Corrente 006.00000059-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)

R\$ 22.971,82 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/10/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 116.717,63 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **01/10/2010**

Conta Corrente 5100-4 (PMG/FNS AIDS)

R\$ 206.674,45 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/10/2010**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 4.478,35 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/10/2010**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 132.994,63 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/10/2010**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR)

R\$ 4.695,04 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/10/2010**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$

33.346/10 Banco Santander Brasil AS  
49.070/10 Lis Gráfica e Editora Ltda  
**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE- DRI - EM 17.09.10**  
47.919/07 Departamento do Tesouro SF5  
**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE- DRI - EM 27.09.10**  
1.730/07 Therezinha Coneglian de Camargo  
**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE- DRI - EM 30.09.10**  
45.663/10 Benedicto Yoshita  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 16.09.10**  
26.220/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
33.169/03 Elza Leli de Oliveira  
34.500/03 Leopoldina Cecilia de Souza  
37.666/07 Clementina Mauricio  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 17.09.10**  
13.015/09 José Leal dos Santos  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 20.09.10**  
26.192/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.193/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.198/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
50.785/05 Comunidade Batista Internacional  
16.183/04 Igreja Batista Pentecostal  
53.544/06 Igreja Batista Pentecostal  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 21.09.10**  
26.196/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
30.345/03 Marina Ramos de Araujo  
47.166/10 Elijan Apolonio da Conceição  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 22.09.10**  
20.302/06 Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 27.09.10**  
30.490/05 Claudio Bozzo da Silva  
1.534/07 Pietro Natoli  
10.837/07 Maria José Ferreira Martins  
30.196/07 Iracema Mello Zapparoli  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 28.09.10**  
54.629/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 29.09.10**  
28.425/06 Roseangela Batista Barretos  
31.816/07 Walter dos Santos  
1.133/09 José Santana da Cunha  
43.566/10 Carlos Eduardo Poli Toffoli  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) - DRI - EM 30.09.10**  
42.138/10 Oliveira & Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI - EM 20.09.10**  
26.192/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
26.193/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
54.198/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI - EM 22.09.10**  
27.790/10 Weg Administradora de Bens Ltda  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI - EM 28.09.10**  
50.805/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) - DRI - EM 28.09.10**  
50.805/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) - DRI - EM 30.09.10**  
33.912/07 Aloísio Casagrande  
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 16.09.10**  
09.026/06 Romeu Soares dos Santos  
53.675/06 Carlos Alberto Caetano da Silva  
09.219/07 Laércio Rocha Leite  
40.330/08 Valdofredo Rodrigues Costa  
32.854/09 Odone Pellegrini  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 17.09.10**  
28.561/05 Paulo José dos Santos  
08.543/09 Departamento de Controle Urbano (SDU03)  
08.553/09 Departamento de Controle Urbano (SDU03)  
59.481/09 Adelice Pereira Cotrim  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 21.09.10**  
21.792/07 Valdecy Rodrigues Monção  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 22.09.10**  
11.122/03 Josefa Irene Sobral Aragão  
55.881/03 Abelino Paulo  
03.029/08 Valmir Moreira Pinto  
34.920/09 Domingos Antunes da Gama  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 23.09.10**  
21.251/01 Maria José Martins  
25.809/04 Pedro Demeis  
28.908/06 Paulo Pereira dos Santos  
01.601/07 Ana Maria Baptista Alves  
05.040/08 Paulo Cêrgio Pereira César  
59.511/08 Floriania Nunes Lopes  
28.851/10 Rodrigo Padiglione  
47.141/10 Cecília Rita Bazzani Rezende  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 27.09.10**  
20.937/04 Ilza Maria Honório  
38.554/04 Igreja Pentecostal Deus é o Senhor  
11.057/07 Antônio Pereira da Silva  
29.431/07 Modesto Dias de Cerqueira  
00.023/08 Valdair Pereira da Silva  
49.216/08 Cláudia Santana Rocha  
05.509/09 Irajá de Campos  
39.341/10 Pedro Donato Neves  
45.644/10 Antonbina Yoshita  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 28.09.10**  
08.263/06 Ismeraldo Manoel do Nascimento  
01.784/08 Eitoku Kuniyoshi  
03.303/09 José Monteiro Gonçalves  
31.551/09 Felix Manoel Gonçalves VAsquez  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 29.09.10**  
27.349/08 Departamento de Controle Urbano SDU03  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 30.09.10**  
23.841/09 Muraji Mori  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 16.09.10**  
06.224/10 Adcarlos Souza Lopes  
08.374/10 Lindomar José Feitosa de Barros  
16.127/10 Manoel José Chaves  
28.781/10 Reginaldo Nunes Carvalho

29.142/10 Pedro de Olanda Cavalcante  
29.486/10 Nelson Vitoriano  
29.964/10 José Roberto de Oliveira  
30.187/10 Reginaldo Kublickas  
39.305/10 Benedito Antônio Mignella  
42.135/10 Leandro José Florêncio  
43.857/10 Marcelo José da Silva  
43.859/10 Marcelo José da Silva  
44.711/10 Ednelson Tenório da Silva  
46.859/10 Maria Regina Costa Palanque  
46.871/10 Cladir José Branchini  
47.070/10 Marissol Aram Paris Barbosa  
47.365/10 João Bosco de Oliveira  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 17.09.10**  
00.616/08 Daniel Menezes Monteiro  
52.782/09 César Augusto de Albuquerque Gonçalves  
07.005/10 Rubens da Silva  
17.832/10 Edna da Silva Souza  
24.006/10 Tereza Cristina da Silva Berserra  
45.840/10 Plínio Reis Cardoso de Campos  
47.458/10 José Gomes Filho  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 20.09.10**  
51.577/07 Sérgio Soares  
10.470/09 Luiz Cádio Bezerra de Lima  
10.531/09 Valdir Alves da Silva  
18.270/09 Wilson Pessoa da Cruz  
20.915/09 Luciana Jesuina Ribeiro  
24.206/09 Mamoko Sanuki Mino  
44.472/09 José Francisco da Silva  
06.870/10 Sandra Lippa Pereira  
19.098/10 Márcia Manuela Pereira  
24.400/10 Agenor Tramantino da Costa  
30.872/10 Edivaldo Rosário dos Santos Filho  
30.911/10 Sérgio Rodrigues dos Santos  
31.436/10 Gelsa Maria Maigem  
31.438/10 José Eduardo Brumati  
31.440/10 Raul Augusto de Araújo Júnior  
31.442/10 Raul Augusto de Araújo Júnior  
34.579/10 Marco Antônio Scaraficci  
40.976/10 Paulino de Souza Barbosa  
41.650/10 Norberto Gomes da Silva  
44.239/10 Dorotéia Aparecida Sedassari  
47.080/10 Edson Hissao Nagay  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 21.09.10**  
36.435/10 Geni de Souza Barutti  
39.029/10 Walter Almeida do Carmo  
44.077/10 Antônio de Araújo Ferreira  
48.559/10 Edson Nilo Mochizuki  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 22.09.10**  
35.931/05 Geny Daniel da Silva  
06.102/09 Vera Cosme Eugênio  
21.179/09 Marina Rosa dos Santos  
53.836/09 Marcelo Rodrigo de Lima  
07.495/10 Eilane de Paula da Silveira  
25.673/10 Maria Socorro Aquino Oliveira  
27.168/10 Benedito Zilda Dias  
36.956/10 Carlos Eduardo Legname  
40.732/10 José Pedro Chaves  
41.780/10 Edna Lourenço Pinto  
44.745/10 Humberto Alves dos Santos  
46.243/10 Roberto Zarzur Frassei  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 23.09.10**  
05.405/06 Eurico Satio Taniguchi  
26327/09 Rpsani Dias Lopes dos Santos  
13.791/10 Alexandre Fernandes Ferreira  
30.942/10 Maria Dolores Ferreira  
30.944/10 José Aparecido da Silva Conceição  
40.815/10 Rosa Aparecida Fernandes  
42.082/10 Deblisson Santos Pereira  
42.459/10 Wemerson Charles de Souza Nunes  
42.914/10 Simei Caetano Mendes  
43.442/10 Vera Lúcia Anália de Araújo Linhares  
47.113/10 Maria do Carmo da Silva  
47.862/10 Claudete Maria Campana dos Santos  
48.128/10 Rosana Barbosa da Costa Mathias Sicchierolli  
48.636/10 Valdenice Padovani Feitosa  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 27.09.10**  
39.391/09 Carmiona Mendes Seródio  
08.357/10 Silvana Darc de Lucas Ferraz  
15.104/10 Ivone Mori  
17.135/10 Verônica José da Silva  
45.061/10 Maria Aparecida da Conceição Martins  
47.640/10 Onofre da Silveira Albuquerque  
48.827/10 Enivaldo Dias da Silva  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 28.09.10**  
38.113/05 Josely Ferreira dos Santos  
33.458/09 Jailson Mendes Santos Freitas  
39.151/10 Jesus Bello  
42.951/10 Julio de Oliveira Garcia  
47.965/10 Carolina Preto Ferreira  
49.452/10 Maicon Francisco Porto  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 29.09.10**  
10.745/97 Shozo Matsumura  
36.446/08 Therezinha Margarida Torres  
00.079/10 Mounir Fouad Karame  
08.423/10 Artur Marcelo Antônio Felizardo  
16.911/10 Maria José Teixeira Leite  
24.215/10 José Enrique Ozeas  
26.847/10 Raquel Elias dos Santos  
33.285/10 Inácio de Sousa Costa  
36.919/10 Josy Rodrigues de Oliveira  
41.728/10 Marcos Cabral de Jesus  
43.649/10 Artur Kiyoshi Ogassavara  
46.758/10 Iraci Morceli Perine  
47.456/10 Elaide Nunes de Barros  
47.586/10 Tadeu Aparecido Pedro Fritoli  
49.911/10 Sueli Abdala Pierangeli  
49.989/10 Marcos Sousa Lopes  
50.073/10 Paulo Ariovaldo de Oliveira  
50.087/10 Bandeirante Energia SA  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 30.09.10**  
59.738/09 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo SA  
49.654/10 Carlos Aparecido Pereira Beltran  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DACI - EM 17.09.10**  
20.609/10 José Martinho da Silva  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DACI - EM 28.09.10**  
42.146/10 Celina de Oliveira  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE -**

**DACI - EM 29.09.10**  
12.015/00 Sebastião Queiroz Madeira  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 16.09.10**  
46.351/10 Virgínia de Almeida Peixoto  
46.369/10 Cristiane Aparecida de Carvalho Lemos Wakida  
46.944/10 Silvano Pereira Ferraz  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 17.09.10**  
17.730/10 Adolfo Antonioli  
36.361/10 Yoshishige Arima  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 22.09.10**  
06.789/08 Francisco da Silva Caldas  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 27.09.10**  
03.027/06 Reginaldo Bazílio Alves  
26.395/10 Milton Sales Dias da Costa  
28.908/10 Marta Oliveira Reis  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 28.09.10**  
49.923/10 Vanessa Cristina Ribeiro  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 29.09.10**  
49.872/10 Rosemeire Pereira Silva Munhoz  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 30.09.10**  
43.128/10 Antônio Narciso Domingues  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO - DACI - EM 16.09.10**  
15.438/09 Manoel Antônio da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO - DACI - EM 28.09.10**  
46.034/05 Eni Maqria de Lima Silva  
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 16.09.10**  
27.947/96 Cooperativa Habitacional Nova Metropole  
09.895/05 Antonio Lino  
20.493/05 Clélia de Souza e Castro Aleixo  
08.194/07 Paulo dos Santos Pinho  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 20.09.10**  
15.615/93 Diogo Martins da Silva  
40.045/93 Levigran Mármore e Granitos Ltda  
00.571/97 João Ferreira e outro  
10.781/97 Carlos Alberto I Sen Chen  
31.173/97 Anivaldo Teschi  
06.288/01 Valdeir da Cruz Lins  
01.578/02 (DRI) Joana Alves Jota  
22.189/02 Adalberto Aparecido Ferreira  
06.442/05 José Favaro Sobrinho  
10.014/05 Altamiro Andreino de Souza  
10.480/05 Elias Farias da Silva  
20.367/05 Dinoel Rubio  
20.667/05 Reinaldo Caetano de Almeida  
34.055/05 Meirlan Bezerra da Silva  
40.832/05 Alexandre Aparecido Correa  
43.225/05 Mauri José Lenzi  
45.316/05 Gerson Cavalheiro  
46.026/05 Igreja Batista em Parque Maria Helena  
42.056/08 Mohamed Delfino de Oliveira  
60.976/08 Joemilio Neres Amaral  
28.627/09 Hernani de Oliveira Neves  
31.703/09 Reizo Asanuma  
47.582/09 Antonio Duarte da Silva  
48.507/09 Roselene da Silva Porto Penalva  
03.235/10 João Paulo Barbosa  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 21.09.10**  
45.179/03 Departamento de Receita Imobiliária - SF01  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 22.09.10**  
35.440/95 Carpetin Industria e Comercio de Tapetes e Forrações  
03.790/97 Manoel Maria da Costa CArvalho  
21.567/97 Manoel Milani  
22.009/97 Veríssimo da Silva  
25.645/97 Alvarino Souza Rezende (Espólio)  
25.777/97 Silvio Zotovici  
37.188/97 Edmilson Tomaz da Silva  
37.708/97 Salisio Theodoro Bezerra  
38.419/97 Tânia Aparecida Pachione e outro  
24.022/01 Manoel Gonçalves dos Santos  
01.675/02 Departamento de Obras Particulares SO2  
04.745/02 Antonio da Cruz Moraes  
10.464/02 Ercilia Martins  
13.676/04 Roque da Silva Sousa  
07.529/05 Moacir Cardoso  
11.493/05 Adelson José dos Santos Junior  
11.662/05 Enide Maria Santini Waitman  
16.998/05 Piedade Gonçalves Ladeira  
18.472/05 Bruno César Ozaki Henrique  
20.063/05 José Augusto Martinez  
22.093/05 José Tatangelo Filho  
24.011/05 Ana dos Reis  
27.608/05 Andréa Muller de Oliveira  
32.882/05 Vânia Euzebio  
33.271/05 Paulo Lilio Bareiro Filho  
33.471/05 Américo Augusto Leite  
37.910/05 Lindamar Logiodice e outros  
39.116/05 Lauro Rogério Ferreira  
40.642/05 José da Silva e outros  
43.221/05 Antonio Carlos Gonçalves e outros  
43.267/05 Luiz Alberto Rodrigues Alves  
43.674/05 Antonio Camoosi  
44.983/05 Evaristo Sabino de CArvalho  
45.423/05 Paulo Fernandes Batista  
46.921/05 Milton da Silva Gomes  
48.122/05 João Antonio Vasconcelos Freire  
46.883/05 Jorge Nakashita  
46.932/05 Gilson Inácio de Oliveira  
50.738/05 Deandres Maria Pimentel dos Santos  
14.477/06 Jorge Henrique Moreira dos Santos  
16.706/06 Antonio Carlos Teixeira  
21.979/06 Célia Regina de Moraes  
22.215/06 Antônio Oliveira Matias  
24.330/06 Carlos Alberto Pereira Bento  
40.485/06 Wellington Sussumu Kameoka  
05.319/07 Iranildo de Melo  
06.059/07 Omar Ahmad Malas  
49.888/07 Anízio Gonçalves Nogueira  
04.174/08 Lourival Benedito Bolpeti de Abreu  
42.054/08 Mohamed Delfino de Oliveira  
21.584/09 Paulo Luiz Del Matto  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 23.09.10**  
07.861/97 Manoel Moreira de Melo  
18.367/01 JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda

55.991/03 Departamento de Receita Imobiliária  
17.566/06 Igreja Evangélica Assembléia de Deus  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 24.09.10**  
14.829/90 Vera Lucia Ricci  
39.040/93 Mario Rodorigo  
15.569/97 Domingos Edmilson de Fontes  
17.146/97 Aparecido Queiroz  
38.725/97 Sirley Carvalho Magalhães  
03.414/01 Mitra Diocesana de Guarulhos  
03.817/02 Alcides Gomes de Prouença Junior  
09.728/05 Departamento de Controle Urbano SDU3  
19.271/05 Antonio Acácio Gonçalves  
29.142/05 Raimunda Maria de Jesus  
47.335/05 Jaime Gabriel Ganancia  
47.638/05 José Ediclan Bispo Vieira  
50.517/05 Elisa Gonçalves de Queiroz  
13.008/06 Antonio Venâncio dos Prados  
20.252/06 Cleusa Mesquita da Silva  
47.442/07 Hélio Sesso  
51.782/07 Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção  
01.923/08 Pedro Celestino Galindo  
33.096/08 Joana Maria de Oliveira  
57.037/08 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
41.692/09 Geber Marcelo Santos Barbieri  
40.135/10 Departamento do Tesouro SF05  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 27.09.10**  
10.776/91 Paulo Cardoso e outro  
08.098/95 Cláudio Ascendino da Silva  
07.132/97 Lindolpho Gonçalves de Souza  
24.365/97 Wagner Scacchetti  
36.200/97 Edson Oliveira de Santana  
07.162/99 Manoel Batista de Santana e outro  
16.821/00 Departamento de Obras Particulares SO2  
04.531/01 Joaquim Lopes de Oliveria  
07.932/03 João Carlos Martins  
03.304/05 Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos SC Ltda  
19.613/05 Hélio Maruyama  
21.468/05 Norio Kikuti  
22.505/05 Leonilce Furlan  
23.609/05 Sebastiana de Souza  
33.036/05 Carlos Alberto Bueno Cardoso  
44.026/05 Edilson Araújo Macedo  
45.019/05 José Henrique Ferraz Cintra  
46.365/05 Antonio Pedro Filho  
46.778/05 José Davi de Souza  
33.087/06 Kátia Cilene Camata  
52.464/06 Manoel Messias Prado  
14.650/09 Antonia de Abreu  
37.010/10 Maria Luisa dos Santos  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 28.09.10**  
01.426/97 Aminadabe Jussiani  
02.758/97 Maria Ester Gonzáles CArdozo  
01.866/02 (DRI) Aplicon Empreendimentos Imobiliários  
21.747/02 Rivaldo Menezes Silva e outra  
22.108/02 Tetsuya Yokota  
20.929/02 Galileu Instituto de Educação e Cultura  
31.249/02 José Carlos Stekl  
33.377/02 Heitor Alceu Barba Bezerra  
30.509/04 Alberto Sérgio Gavioli  
40.197/05 Carlos Geronymo Manzano  
45.914/05 Manoel Antonio Rodrigues  
46.457/05 Geraldo Alves de Queiroz  
50.720/05 Ricardo Ribeiro Falcão  
00.454/06 Orlando Sergio Gonçalves  
16.587/07 Maria Neli de Sousa Alves  
41.512/07 Eide Mary Lippold Vasques  
06.718/08 José Francisco da Silva  
19.657/08 Roberto Severino de Gouveia  
45.697/08 Anderson Roberto Santos Braga  
08.553/09 Departamento de Controle Urbano SDU03  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 29.09.10**  
43.072/93 Josias Pereira de Brito  
04.682/97 Jairson Gonçalves CArdozo  
09.814/97 Antonio Carlos Maia dos Santos  
19.712/97 Izamar Rosana Pinto  
25.333/97 Severino José de Santana e outro  
23.269/03 Mairi Domingues Falcão  
09.939/05 Avonir Aparecida Souza  
10.252/05 Marcos Antonio Viestel  
17.966/05 IPERE Administração de Bens Participações Ltda e outra  
22.096/05 Odilon Baptista Rodrigues  
24.598/05 Sonia Maria Franco Zampoli  
37.124/05 Antonio Alexandre Holanda Neto  
40.868/05 Laudina Fernandes Louro Pereira Lizo  
43.268/05 ENMAC Engenharia de Materiais Compostos Ltda  
44.414/05 Luiz Bezerra de Souza  
46.030/05 Sebastião Pedro da Silva  
46.349/05 Plínio Marcelo Ramalho e outro  
46.392/05 JJ Pan Industria e Comércio de Produtos para Panificação  
48.086/05 Celso Robaina Fuentes  
05.829/06 José Mauricio Magalhães  
13.012/06 Alberto dos Santos Dinis  
13.398/06 Pedro Evanildo dos Santos  
14.622/06 José Raimundo da Silva  
15.187/06 Maria do Nascimento  
21.150/06 José Celínio de Carvalho Neto  
21.477/06 Nelson Gushiken e outra  
40.421/06 Mario Rubens Peres  
50.643/06 Marcelo Pinheiro Nunes  
51.195/06 Cândida Maria Ribamar Sacchi  
11.558/07 Forte e Fernandes Administração de Bens Ltda  
54.508/07 Eliel Tavares da Silva  
10.833/08 Roseli Fernandes Costa Ferreira  
41.091/08 Maria Vanderluce de Souza Oliveira  
46.271/08 Hosana Laurentino dos Santos  
61.811/08 Cláudio José dos Santos  
08.543/09 Departamento de Controle Urbano SDU03  
24.808/09 Eva de Jesus Francisco  
26.785/09 Pedro Tadeu Caniato  
40.409/09 Cláudia Márcia Alves  
14.451/10 Maria Aparecida Nogueira Billot  
26.369/10 Palmer do Brasil Investimentos e Participações Ltda  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 16.09.10**  
05.155/97 José Armando Ferreira e outros

38.548/97 Masayuki Tagashira  
21.162/03 Wanderlan Dantas Abrantes  
25.648/03 Nilza Mariano  
21.757/06 Maura Ramos e outro  
40.258/06 Raimundo Filho Bonfim  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 21.09.10**  
30.066/05 Neuza de Oliveira Teixeira  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 23.09.10**  
32.474/09 Departamento de Receita Imobiliária SF01  
40.302/09 Zaidan Venditelli  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 29.09.10**  
44.845/05 Jayme Bertolin e outra  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DATI – EM 29.09.10**  
47.255/05 Antonio Carlos Domingues Cavalcante  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 20.09.10**  
19.775/09 Vanderlei Nunes Soares dos Santos  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 24.09.10**  
01.733/08 Manoel Nunes de Oliveira  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 28.09.10**  
22.743/02 Rubens de Antonio  
43.801/10 Fábio de Souza Castanheira  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 29.09.10**  
06.096/05 Marco Francisco Gabriel  
**PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 16.09.10**  
38.416/02 Adriano Antonio Domingos  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 23.09.10**  
39.429/10 João Priorelli

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010-SJ

O Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos, SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o § 4º do Artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 62/09, que instituiu o regime especial de pagamentos de precatórios aos Estados, Distrito Federal e Municípios; Considerando ainda, o que determina o comunicado n.º 03/2010, expedido pela Diretoria de Execução de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que a eficiência operacional e a promoção da efetividade do cumprimento das decisões são objetivos estratégicos a serem perseguidos pela Municipalidade;

Considerando, finalmente, que muitos precatórios não possuem dados atualizados de credores e advogados;

#### TORNA PÚBLICA

1. A **CONVOCAÇÃO** dos Senhores Advogados de Credores de Precatórios, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, atualize os dados dos credores de precatórios, fornecendo a Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios, pelo email: juridicoprecatorio@guarulhos.sp.gov.br, ou ainda, por documento protocolado diretamente na Divisão (localizada na Avenida Salgado Filho, 494, 3º andar, Centro, Guarulhos, no horário das 08h30 às 11h30), os seguintes dados: nomes e números dos documentos pessoais dos credores (R.G., órgão emissor, UF, CPF), nome da mãe, data de nascimento, quando o credor for pessoa jurídica fornecer o CNPJ, além de todos os dados do processo judicial (Processo, Vara, Ação, Tribunal), e o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, bem como, os dados dos procuradores atuantes no processo (CPF e OAB).

2- A presente convocação **obedecerá rigorosamente o disposto na Emenda Constitucional 62/09.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

#### Edital nº 066/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **20 de outubro de 2010** com início às **8:30h**, os seguintes processos:

#### Processo nº: 11.731/1996

Requerente: ALCIDES AZEVEDO SANTIAGO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.690

Relator: Alecsandra Barbosa da Silva

#### Processo nº: 44.955/2006

Requerente: FÁBIO VARGAS PINHO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA Nº 57.691

Relator: José Ricardo Augusto

#### Processo nº: 44.944/2007

Requerente: LUIZ ANTONIO PEREIRA DA COSTA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.624

Relator: José Ricardo Augusto

#### Processo nº: 30.758/2008

Requerente: KINSIRO KIMURA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.671

Relator: José Ricardo Augusto

#### Processo nº: 36.861/2008

Requerente: ANTONIO CLELIO ROSA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.624

Relator: José Ricardo Augusto

#### Processo nº: 50.402/2008

Requerente: TIAGO ROBERTO MACHADO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43.286

Relator: Miguel Francisco Martello

#### Processo nº: 56.582/2008

Requerente: LIGIA ALVES LIMA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 53.590

Relator: Marcos César Parrula

É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

#### Edital nº 067/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **06 de outubro de 2010**, com início dos trabalhos às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

#### Processo nº: 51.896/2006

Requerente: LAÉRCIO DE FREITAS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.531

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: 234/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, representado pelo Membro José Ricardo Augusto que fez a leitura do relatório, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

#### Processo nº: 47.569/2007

Requerente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL RENOVADOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45.929

Relator: Alecsandra Barbosa da Silva

Acórdão: 235/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão e seus efeitos, por caputação divergente da legislação em vigor, devidamente consubstanciado em parecer emanado pela Procuradoria Municipal, em caso análogo, cuja cópia se encontra anexa aos autos.

#### Processo nº: 51.427/2008

Requerente: ESCOLASTICA DE FREITAS ALARCON  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 28.085

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: 236/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

#### Processo nº: 55.158/2008

Requerente: SOLANGE FERREIRA DE LIMA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.630

Relator: Lilian Rose T. Minguzzi

Acórdão: 237/2010

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão e seus efeitos. Sustentou oralmente o representante da contribuinte.

## SECRETARIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

#### DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

##### 08/10/2.010.

#### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2.010-SO – PA Nº. 9.590/2.010.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de gramado sintético no campo de futebol do Jardim Palmira, situado à Rua Jaime dos Santos Augusto s/nº - Jd. Palmira – Guarulhos – SP.

O Sr. Pregoeiro informa que o certame licitatório em epígrafe, com data de abertura marcada para o dia 08/10/2.010 às 09h00 fica **ADIADO SINE DIE**, em virtude de decisão da unidade requisitante dos serviços.

#### JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2.010-SO – PA Nº. 44.436/2.010.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de construção da Casa Abrigo da Mulher – Guarulhos – SP.

Haja vista a constatação de falha nas planilhas orçamentárias a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia (CLOSE) delibera, por unanimidade, suspender a sessão; tendo, ainda, o Sr. Presidente da comissão determinado o envio do presente processo administrativo à unidade requisitante dos serviços para correção das mesmas, bem como aplicação do disposto no parágrafo 4º, artigo 21 da Lei de Licitações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO nº. 30.106/2.010.

#### CONTRATO nº. 018303/2.010-SO.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 24, IV, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

#### CONTRATADA: STRUTECNICA PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de projeto e obras de recuperação estrutural da ponte sobre o Rio Baquirivú

na Estrada Capuava, próxima ao trevo de Bonsucesso – Bonsucesso – Guarulhos - SP.

**VALOR:** R\$ 338.321,86.

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**ASSINATURA:** 23/09/2.010.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO nº. 10.320/2.010.

#### CONTRATO nº. 017303/2.010-SO.

#### CONVITE nº. 10/2.010-SO.

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

#### CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a revisão e consolidação dos projetos básicos das obras de controle de enchentes nas Bacias dos Córregos Japoneses, Cocaia e Cubas – Guarulhos – SP.

**VALOR:** R\$ 144.182,33.

**PRAZO:** 02 (dois) meses.

**ASSINATURA:** 01/10/2.010.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 039/2010-STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições regulamentares estabelecidas no Art. 18, §9º da Lei Municipal 2.433 de 16 de Dezembro de 1.980, incluído pela Lei 6.204 de 18 de Dezembro de 2.006,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do serviço de táxi às características da demanda de usuários.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica incluído no Anexo I da Portaria 29/10-STT de 06 de Agosto de 2010, o veículo com as seguintes características:

#### Fabricante Modelo Tipo

FIAT LINEA Sedã médio

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 40/2010 - STT

**JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

### ANEXO I

Prefixo	Permissionário	Prazo de apresentação do veículo descaracterizado
01M01	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	13/10/2010
01M02	EVAYLTON DE SOUZA PEREIRA	13/10/2010
01M04	KLEBER MORAES LOPES	13/10/2010
01T10	SÉRGIO ANTONIO DA SILVA	13/10/2010
02T10	WELLINGTON GILMAR FERREIRA FREITAS	13/10/2010
02T12	EUDÉZIO CHAGAS	13/10/2010
04M02	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	13/10/2010
04T07	ANTONIO GUILHERME CARLOS AUGUSTO GROSSE	13/10/2010
05M03	MILTON DA SILVA NASCIMENTO	13/10/2010
05T07	ROBERTO MARIANO RODRIGUES	13/10/2010
05T08	MÁRIO RIBEIRO SANTOS	13/10/2010
05T11	JOSÉ LUIZ SOARES	13/10/2010
06M03	JOSÉ SEVERINO DE GOUVEIA	13/10/2010
06M05	MANOEL FERREIRA	13/10/2010
06T11	ROBERTO BATISTA	13/10/2010
07M02	CLAUDINEI RANGEL GOMES	14/10/2010
07T06	JOÃO BENTO DA SILVA COSTA	14/10/2010
09M05	JOÃO QUINTINO NETO	14/10/2010
09M10	ELIZABETH ALVES DA SILVA	14/10/2010
09T11	DORIVALDO PUSCHMANN	14/10/2010
09T15	MARCOS ANTONIO DA SILVA	14/10/2010
09T18	EDSON BENTO DE SOUZA	14/10/2010
10M05	MARLUCI BISPO DUARTE TEIXEIRA	14/10/2010
10M07	GILBERTO DE CAMARGO	14/10/2010
10T08	JOSENILDO BRASIL DE ALBUQUERQUE	14/10/2010
10T09	NELSON DOS SANTOS SILVA	14/10/2010
10T10	MAURÍCIO CHAVES DE OLIVEIRA	14/10/2010
10T11	MARIA MARGARIDA PAREJA	14/10/2010
11M01	ROGÉRIO SENER SOARES	14/10/2010
11M05	CARLOS HUMBERTO PIRES DE FREITAS	14/10/2010
11T09	CARLOS BERG FILHO	15/10/2010
11T10	REGINALDO ALVES SANTANA	15/10/2010
11T12	MAURO RIBEIRO	15/10/2010
11T14	MARLENE ALVES DA SILVA LIMA	15/10/2010
11T15	ROBERTO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR	15/10/2010
12M02	ROBERTO FERNANDES ALVAREZ	15/10/2010
12M04	WILSON TOMAZ CORREA	15/10/2010
12M06	WALTER TAVEIRA JUNIOR	15/10/2010
12M07	RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO	15/10/2010
12M12	JOÃO ROOSEVELT FERREIRA DE BRITTO	15/10/2010
12M14	NALVA SOARES DE OLIVEIRA	15/10/2010
12T20	LUIZ CARLOS CAZAROTTI	15/10/2010
12T21	JOSÉ LAMELLAS FILHO	15/10/2010
12T23	MARINA ALVES DA SILVA	15/10/2010
12T24	ADALBERTO DE MORAES	15/10/2010
12T27	MARLI MELEGATTI LUCCAS POLATO	18/10/2010
12T28	CARLOS EDUARDO MARTINS	18/10/2010
13M02	JAIR DE ANDRADE	18/10/2010
13M11	FÁBIO ALUISIO HEISSIG	18/10/2010
13M14	CIRVANO DAS DORES REIS	18/10/2010
13T18	MIRTES LILIA BRASILEIRO	18/10/2010
13T19	ORLANDO JACINTHO PEREIRA	18/10/2010
13T25	MANOEL LOPES DO COUTO	18/10/2010
13T27	LEONARDO CORREIA FURTADO	18/10/2010
14T11	JOÃO LUIS DA COSTA LOURENÇO	18/10/2010
14T15	WILSON YOKOMIZO	18/10/2010
14T19	DARVINO HERMINIO DE BARROS	18/10/2010
14T20	LINDALVA TEIXEIRA LEITE	18/10/2010
15M03	RICARDO XAVIER DOS REIS	18/10/2010
15M04	GENILTON NERY DA SILVA	18/10/2010
15M05	AUGUSTO LUIS DE MELO	18/10/2010
15T13	ALBADIAS DOS REIS	18/10/2010
15T18	CARMEN CALABRESE	19/10/2010
16M03	CLAUDIO SILVA LEIBHOLZ	19/10/2010
16T05	JOSÉ ANDREILINO IRMÃO	19/10/2010
17M01	JOÃO BATISTA DA SILVA	19/10/2010
17M02	CÍCERO MELQUIADES FILHO	19/10/2010

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 6.548/09 que instituiu o Bilhete Único e estabeleceu normas para a exploração e a execução do novo serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município Guarulhos;

**CONSIDERANDO**, que os novos serviços de transporte coletivo por concessão e permissão, trarão maior mobilidade, universalidade de atendimento, boa qualidade do serviço, envolvendo rapidez, comodidade, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, a homologação e a adjudicação das Concorrências nºs 001 e 002/2010 que delegaram a prestação do serviço de transporte coletivo por concessão e por permissão e a contratação dos novos operadores do serviço de transporte coletivo;

**CONSIDERANDO**, por fim, as adequações necessárias para a implantação da nova rede integrada de transporte coletivo na cidade de Guarulhos;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** O Departamento de Transportes deverá dar início a adequação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo, em consonância com o disposto na Lei nº 6.548/09, no Decreto nº 26.966/09 e nos Editais de Licitação nºs 001 e 002/2010 - STT.

**Art. 2.º** Os detentores da autorização precária para prestação do serviço de transporte coletivo denominado "Lotação", constantes do Anexo I, terão suas atividades vedadas a partir de 11 de outubro de 2010.

§ único Fica vedada a partir da data acima definida a operação do serviço "lotação" pelos proprietários dos veículos e seus prepostos.

**Art. 3.º** A inobservância do disposto no art. 2º desta portaria caracterizará a prestação de serviço clandestino, devendo ser coibida nos termos do Art. 28, da Lei nº 6.548/09.

**Art. 4.º** Os veículos/prefixos constantes no Anexo I deverão ser apresentados no Fácil Transportes e Trânsito, para depósito das placas modalidade aluguel, totalmente descaracterizados, conforme cronograma constante no Anexo I, restituindo no ato a credencial de operação.

§ único O prazo estabelecido no cronograma de que trata este artigo não significa qualquer prorrogação na data fixada no art. 2º desta portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17T08	GENTIL DA SILVA	19/10/2010
17T10	PAULO SÉRGIO CASTILHO	19/10/2010
17T11	MARIA ROSA SOUZA CROSINILI	19/10/2010
17T12	ODILON GUILHERME DORNELAS	19/10/2010
17T13	MANOEL MONTEIRO	19/10/2010
18M01	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	19/10/2010
18T07	JOSÉ CARDOZO	19/10/2010
19M04	JUAREZ ANTONIO COSTA SILVA	19/10/2010
19M05	JOSÉ CARDOSO DE MAGALHÃES	19/10/2010
19M11	JOSÉ BENEDITO RABESCO	19/10/2010
19M12	APARECIDO ALVES	20/10/2010
19T15	ANTONIO HELIO SPINOSA PEREZ	20/10/2010
19T17	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	20/10/2010
19T22	URSINO JOSÉ FREIRE	20/10/2010
19T23	RUBERVAL DOS SANTOS MARQUES	20/10/2010
20T10	JOÃO MARTINS DOS SANTOS	20/10/2010
20T13	IZIDIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	20/10/2010
21M06	ANTONIO ANDRÉ	20/10/2010
21M07	CLÁUDIO DE SOUZA	20/10/2010
21M09	EUNICE DE OLIVEIRA NEVES	20/10/2010
21M10	GILBERTO PIENEGONDA	20/10/2010
21M11	VITOR JONAS ROCHA	20/10/2010
21M12	JOÃO CARMO DE SANTANA	20/10/2010
21M13	SILVANO BEZERRA DA ROCHA	20/10/2010
21T16	EDVALDO DOS SANTOS	20/10/2010
21T26	ROMEU PINTO DE ASSIS	21/10/2010
22M08	RICARDO JOSÉ GONÇALVES	21/10/2010
22T16	JOSÉ FREIRE FRANÇA	21/10/2010
22T19	REINALDO BESSA	21/10/2010
23M02	ALMERINDO GONSALVES DE OLIVEIRA	21/10/2010
23M04	SHIGUERU NAGATA	21/10/2010
23T10	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	21/10/2010
23T13	JOEL DE GODOY BUENO	21/10/2010
24M02	LUIZ RODRIGUES DE LIMA	21/10/2010
24T04	EMILIO RICALDEZ	21/10/2010
25M04	ALICE HATSUMI HIGA LIMA	21/10/2010
25M05	CÍCERO ROBERTO DOS SANTOS	21/10/2010
25M06	FRANCISCO NOEL CAMARGO	21/10/2010
25M07	ROBERTO MOACIR FELISBINO	21/10/2010
25M11	WAGNER ALVES DA SILVA	21/10/2010
25T14	SEBASTIÃO ALVES NETO	22/10/2010
25T15	ARNALDO BONADIA FILHO	22/10/2010
25T16	PEDRO ARAÚJO RAMOS	22/10/2010
25T17	JORGE PEREIRA LEITE	22/10/2010
25T18	MARCELO CARDOSO DA SILVA	22/10/2010
25T19	JOSÉ VERAS CARNEIRO	22/10/2010
25T20	JOÃO NOGUEIRA DE AGUIAR	22/10/2010
25T21	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	22/10/2010
25T22	ANDERSON BERTOLDO DE OLIVEIRA	22/10/2010
26M07	SANDOVAL DE MORAES LOBO	22/10/2010
26M09	ANTONIO GERALDO DE SOUZA	22/10/2010
26M10	ILSON PIRES CARNEIRO	22/10/2010
26T12	ROBERTO MATHEUS NOGUEIRA	22/10/2010
26T14	ARTUR CESAR SANTOS SOUSA	22/10/2010
26T18	JOSÉ VERÍSSIMO DE LIMA	22/10/2010
26T19	ALTAIR AMARO DA SILVA	25/10/2010
26T20	VALTER GRANEIRO	25/10/2010
26T21	FRANCISCO OSVALDO CUNHA DE MESQUITA	25/10/2010
26T22	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	25/10/2010
27M03	VALDIR DE AZEVEDO	25/10/2010
27T15	JONAS FERREIRA	25/10/2010
28M03	MARCOS ALBERTO PANTOZO	25/10/2010
28M06	VALDIR LUCIANO DA SILVA	25/10/2010
28M08	JOSÉ CARLOS CAPUTO LIMA	25/10/2010
28T11	JOSÉ DARCI DA LUZ COELHO	25/10/2010
29M01	JOSÉ CARLOS NERIS	25/10/2010
29M03	CÍCERO FERREIRA DA SILVA	25/10/2010
29M04	MARCO ANTONIO DE MELLO	25/10/2010
29M06	JOSÉ DUARTE	25/10/2010
29M07	MARGARETE DO NASCIMENTO	25/10/2010
29M08	ORLANDO SIQUEIRA	26/10/2010
29M09	LUIZ JOSÉ ANTONIO	26/10/2010
29T10	HELENO ARAÚJO DE VASCONCELOS	26/10/2010
29T11	JOSÉ ROBERTO CANALLE	26/10/2010
29T12	JOSINALDO HONÓRIO DO NASCIMENTO	26/10/2010
29T13	LUIZ ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	26/10/2010
29T14	IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	26/10/2010
29T15	JOEL SEVERINO DA SILVA	26/10/2010
29T17	COSME ALFREDO FERREIRA	26/10/2010
30M02	JOSÉ TIBURCIO FEITOSA	26/10/2010
30T05	JOSÉ UNIAS DOS SANTOS	26/10/2010
31M01	LUIZ CARLOS BATISTA DO CARMO	26/10/2010
31M03	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	26/10/2010
31M04	PEDRO ANTONIO DA SILVA	26/10/2010
31T06	JOÃO LUIZ DA SILVA	26/10/2010
31T07	EDSON SACRAMENTO RAYGOSO	27/10/2010
32M01	CARLOS AKIO ITO	27/10/2010
32T09	ELIVAL OLIVEIRA COSTA	27/10/2010
33T05	SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA	27/10/2010
34M01	REGINALDO SENGER SOARES	27/10/2010
34M03	FRANCISCO PEREIRA LIMA	27/10/2010
34T05	ALBERTO FUKAMATSU	27/10/2010
34T07	MARTIM GUEDES DE SOUZA JUNIOR	27/10/2010
35M03	LUIZ ALEXANDRE DE SOUZA	27/10/2010
35M04	REGINALDO DE SOUZA MACHADO	27/10/2010
35M07	ALTON FRANCISCO CABRAL	27/10/2010
35T09	CÍCERO HERMENEGILDO DA SILVA	27/10/2010
35T10	WANDERLEI CARDOSO COSTA	27/10/2010
35T12	JOÃO MANUEL PACHECO	27/10/2010
35T13	EISENHOWER CURSINO	27/10/2010
35T14	JURANDIR PIRES DE SOUZA	28/10/2010
36M02	MARCIA REGINA MORALES	28/10/2010
36T05	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	28/10/2010
36T06	MARCOS ROGÉRIO DE FARIAS	28/10/2010
36T08	PAULO CESAR CARDOSO	28/10/2010
37M01	DENNIS BARROSO	28/10/2010
37M04	ANGELAINE MARIA QUEIROZ CORREIA	28/10/2010
37T09	JOSÉ BERNARDO DE FARIAS	28/10/2010
37T11	ALÓSIO CARDOSO DA SILVA FILHO	28/10/2010
38M03	VALDOMIRO DOS SANTOS	28/10/2010
38M04	ARI LEAL DE OLIVEIRA	28/10/2010
38M05	DELFIN DOS SANTOS VIDEIRA CUNHA	28/10/2010
38M06	ANTONIO DO NASCIMENTO	28/10/2010
38T10	DOMINGOS FIRMANI	28/10/2010
38T10	OBEDÉS GONÇALVES PEREIRA	28/10/2010
38T13	JOSÉ ROBERTO JOAQUIM	29/10/2010
39M02	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	29/10/2010
39T08	MANOEL CARDOSO DA MOTA	29/10/2010
39T10	VALDEMIR FRANCISCO LOPES	29/10/2010
39T12	FRANCISCO JUCIER DE ARAÚJO	29/10/2010

## DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

#### ATA DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 28.09.2010.

Às 9 horas do dia 28 de setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª. Fabiola Vieira da Silva Sousa, e com a presença dos membros: Adilson Aparecido Abdala, Emerson Fernandes Nascimento, Johnny Santos de Oliveira, José Monteiro Gonçalves, Mônica Romero Lopes, Oderci Ângela Lima e Sidnei Soares. Na ordem do dia foram apreciados **78** processos, sendo convertidos em diligência para maiores esclarecimentos junto às seções competentes **06 (seis)** processo, conforme segue: 44027; 44196; 44201; 44202; 45006; 45742, o qual será julgado em sessão futura; **02 (dois)** julgado como **DEFERIDO PARCIALMENTE**, conforme segue: Proc. 44906/09 devendo permanecer o auto nº 21235 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 44920/09 devendo permanecer o auto nº 21235 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA, e os demais **70 (setenta)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 41413/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44020/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44021/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44025/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44039/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44043/09 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 44193/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44191/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44192/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44194/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 44422/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45373/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45374/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45376/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45377/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45378/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45379/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45380/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45382/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45383/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45385/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45386/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45657/09 Req. Ana Paula Fernandes Santos Silva; Proc. 45670/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45671/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45672/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45673/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45674/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45675/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45676/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45677/09 Req. Viação

Transguarulhense LTDA; Proc. 45743/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45745/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45747/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45748/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45749/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45750/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45751/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45752/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45753/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45754/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45755/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45756/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45760/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45761/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45763/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45764/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45766/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45768/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45770/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45771/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45772/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45773/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45774/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45775/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45776/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45777/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45778/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45779/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45780/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45782/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45783/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45784/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45788/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45791/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45792/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45795/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45797/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45798/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; Proc. 45832/09 Req. Viação Transguarulhense LTDA; devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

## SECRETARIA DE

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL Nº 012/2010-GEIF

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante do processo administrativo nº. **02.044/2001, 45.920/2005, 04.314/2006, 09.590/2008, 29.157/2008**, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
VISTUE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	Malharia e confecções de Roupas em Geral.	<i> IPTU/2010</i>	<i> 21.974,62</i>
A. GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	Fabricação de Cabines e Carrocerias para caminhão.	<i> IPTU/2010</i>	<i> 70.127,74</i>
CIP – COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS LTDA	Fabricação de Peças e Acessórios de Metal.	<i> IPTU/2009</i>	<i> 39.275,01</i>
TINTAS REAL COMPANY IND. E COM. DE TINTAS LTDA	Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas.	<i> IPTU/2010</i>	<i> 135.250,84</i>
FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	Indústria e Com. de Cadeiras e Poltronas.	<i> IPTU/2010</i>	<i> 33.495,93</i>

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 105/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 51114/2010,

#### RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância formada pelas funcionárias abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

**Presidente:** ALZIRA DE FÁTIMA FERNANDES DA CRUZ – C.F. 14.796

**Membros:** TELMA DE MOURA REIS – C.F. 25.354  
EDNA SANTOS DA SILVA – C.F. 29.334

**Secretária:** VANDA DA MOTTA JORGE - C.F. 37.150

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

### FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### HOMOLOGAÇÕES

PE 159/10-FMS PA 30322/10-SS RC 270/10-FMS

PE 166/10-FMS PA 35719-10-SS RC 321/10-FMS

PE 167/10-FMS PA 31515/10-SS RC 284/10-FMS

PE 172/10-FMS PA 37371/10-SS RC 338/10-FMS

REVOGAÇÃO

PE 152/10-FMS PA 27783/10-SS RC 236/10-FMS

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 49.553/2009-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 085-01/2010-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07802/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LINDE GASES LTDA. Assinatura: 15/09/2010. Finalidade do termo: Inclusão de CNPJ e endereço da empresa, com consequência alteração do item 1 – Preâmbulo – Subitem 1.1 - PARTES.

PROCESSO: 5337/2010-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 095-01/2010-FMS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14702/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 29/09/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 9.661,50 (Nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), do contrato alterando em consequência o Item 5 – Subitem 1 – Valor, nos Termos

do Inciso I, letra “b” e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 6.402/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 032-01/2010-FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00902/2009-SS-FMS – CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Assinatura: 28/09/2010. Valor: O valor estimativo deste Termo é de R\$ 171.225,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais). Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 01/06/2012.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 36.066/2010-SS. CONVÊNIO nº. 22/2010-FMS. CONVÊNIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CUMBICA MARIO LUIZ MACCA. Assinatura: 23/09/2010. Objeto do Convênio: Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho , que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.

PROCESSO: 36.208/2010-SS. CONVÊNIO nº. 01622/2010-FMS. CONVÊNIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPD – CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA DEFICIENTE. Assinatura: 27/09/2010. Objeto do Convênio: Constitui objeto do presente Convênio a promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, de acordo com o Plano de Trabalho , que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. O valor estimativo deste do presente importa em R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Vigência: Este contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 12.506/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20102/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NATURICHE EVENTOS LTDA-EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 145/2010 – FMS. Assinatura: 06/09/2010. Objeto: Fornecimento de Kit Incentivo. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 12.196,80 (Doze mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
 PROCESSO: 12.506/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 20202/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 145/2010 – FMS. Assinatura: 24/09/2010. Objeto: Fornecimento de Kit incentivo. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 49.104,00 (Quarenta e nove mil cento e quatro reais).  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 PROCESSO: 33.697/2010-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 19902/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: NEC DO BRASIL S.A.** Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Inciso I da Lei de Licitações. - RC nº 298/10-FMS. Objeto: Ampliação da Central privada de comutação telefônica com instalação de 05 placas de ramal analógico, serviço de programação e instalação. Assinatura: 30/09/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor deste contrato: R\$ 7.535,50 (Sete e mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 PROCESSO: 39.459/2010-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 20302/2010-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA: MARIA ANTONIETA PEZO DEL PINO.** Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Incisos II, combinado com Artigo 13 da Lei de Licitações. - RC nº. 354/10-FMS. Objeto: Contratação de consultoria Clínico-institucional para o CAPS II Dr. Osório César. Assinatura: 30/09/2010. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor deste contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

trata i referido processo.

**Presidente:**  
 João Peres (7286)  
**Membros:**  
 Marcio José dos Santos (30430)  
 Alexandre Couto (21.073)  
**Secretária:**  
 Judite de Freitas Santos (19.447)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
 Contrato de Prestação de Serviços: **10304/2010-SE.** PA: nº. **27.563/2010.** Contratante: **P.G.** Contratada: **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Carolina Maria de Jesus. Valor: R\$ 122.160,50. Vigência: Da data da assinatura até recebimento definitivo dos serviços observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. Assinatura: 01/10/2010.  
 Contrato de Prestação de Serviços: **10404/2010-SE.** PA: nº. **27.549/2010.** Contratante: **P.G.** Contratada: **LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na Escola da Prefeitura de Guarulhos Heraldo Evans. Valor: R\$ 144.565,36. Vigência: Da data da assinatura até recebimento definitivo dos serviços, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2. Assinatura: 29/09/2010.  
 Contrato de Fornecimento: **10504/2010-SE.** PA: **59.682/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO . Objeto: Aquisição de uniforme escolar (aluno). Valor: R\$ 469.840,00. Vigência: Da data da assinatura até 29/12/2010. Assinatura: 20/09/2010.**  
 Contrato de Fornecimento: **11404/2010-SE.** PA: **25095/2010.** Contratante: **P.G.** Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (agrin de vinho, óleo de milho, óleo de soja e outros). Valor: R\$ 122.925,00 Vigência: Da data da assinatura até 30/11/2010. Assinatura: 29/09/2010.  
 Contrato de Fornecimento: **11304/2010-SE.** PA: **25096/2010.** Contratante: **P.G.** Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos). Valor: R\$ 213.840,00. Vigência: Da data da assinatura até 30/11/2010. Assinatura: 24/09/2010.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**

**RESOLUÇÃO 368/2010 – CMDCA**  
 O CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Orgânica do Município; nas Leis Municipais 3802/1991 e 4341/1992; nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à obrigatoriedade das Instituições co-financiadas com recursos do FUMCAD estarem com gestão administrativa/ financeira regularizada e devidamente equilibrada na prestação de contas; no ofício 184/2010-SAS; e conforme deliberação em Reunião Ordinária de 14/09/2010,  
**RESOLVE**  
**Artigo 1º - Rescindir o Termo de Convênio nº 00003-2/2009 – FUMCAD** firmado com o **Clube de Mães Girassol** para desenvolvimento do Projeto Vivendo e Aprendendo/Programa Pró-Menino da Fundação Telefônica, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 30 de janeiro de 2011.  
**Artigo 2º -** Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a Instituição garanta os atendimentos e tome providências quanto à transferência dos usuários para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como para que acompanhe a respectiva transição.  
**Artigo 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir

**EDITAL Nº 37/10 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
3440	2010	Genison Campos Menezes	39720/10	DEFERIDO
21921	2008	Chemin Incorporadora S.A.	39714/10	DEFERIDO

**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº 009/2010-SC**

**Rede de Pontos de Cultura**

O Secretário de Cultura, **Sr. Hélio Arantes**, em atendimento à alínea b) do itens 5.8.1 e 6.6 do Edital nº 002/2010, que trata da Seleção da Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

**TORNA PÚBLICO:**

1. que do Edital de Resultados nº 007/2010-SC, publicado em 17/09/2010, **não houve interposição de recursos;**
2. o resultado final do processo de **ANÁLISE DE MÉRITO** (terceira e última etapa) dos projetos inscritos para seleção da Rede de Pontos de Cultura, nos termos da alínea a) do item 6.1 do Edital nº 002/2010-SC, conforme ANEXO I – Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

desta publicação.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 36/10 – SM01.05.03**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS/ NOTIFICADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

- ESTABELECIMENTO: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO**  
 ENDEREÇO: AV. ORLANDA BERGAMO, S/N  
 INSCRIÇÃO: 121.83.09.2933.00.000  
 PA: 4459/09  
 NP: 110742 DATA: 18/11/09  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 ITEM VII da LEI MUNICIPAL 3573/90  
**SOLICITAÇÃO:** Realizar limpeza e executar muro de cercamento.  
**ESTABELECIMENTO: HAMILTON VICENTE FERREIRA**  
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO E. SANTOS, 16 A, C1 – PQ NOVO MUNDO  
 CPF: 614.202.479-72  
 PA: 30294/09  
 AI: 61264 DATA: 01/07/09  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
**ESTABELECIMENTO: VANUSA RAMOS BANDEIRA**  
 ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 158 – JD. PRESIDENTE DUTRA  
 INSCRIÇÃO: 092.21.98.0099.00.000  
 TO: 175/09  
 AI: 53164 DATA: 16/07/09  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 ITEM V da LEI MUNICIPAL 3573/90  
**ESTABELECIMENTO: CLAUDIO M. VALENTE**  
 ENDEREÇO: RUA LUIZ GOMES, LT 20 QD. 9 – PQ. SANTOS DUMONT  
 INSCRIÇÃO: 063.42.54.0124.00.000  
 TO: 214/09  
 AI: 53167 DATA: 17/08/09  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
**ESTABELECIMENTO: APARECIDA NAJAR**  
 ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 507 - MACEDO  
 INSCRIÇÃO: 112.25.36.1551.01.000  
 PA: 2052/08  
 NP: 110593 DATA: 09/09/09  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 19 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
**SOLICITAÇÃO:** Realizar plantio de 5 (cinco) quaresmeiras.  
**ESTABELECIMENTO: ANA THEREZA PRAZERES DE LEMOS**  
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 435  
 INSCRIÇÃO: 064.82.0079.00.000  
 TO: 85/10  
 AI: 61115 DATA: 27/04/10  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
**ESTABELECIMENTO: ANTONIO RUSSO**  
 ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 546 - TABOÃO  
 INSCRIÇÃO: 084.54.15.0001.00.000  
 TO: 115/10  
 AI: 62732 DATA: 27/07/10  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
**ESTABELECIMENTO: RENATO DE CARVALHO CARBONE**  
 ENDEREÇO: RUA GABRIEL VASCONCELOS, 209 – VILA ROSÁLIA  
 INSCRIÇÃO: 083.44.70.0135.00.000-1  
 TO: 105/10  
 AI: 61125 DATA: 18/06/10  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
**O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES/ NOTIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, CASO CONTRÁRIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO.**

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
868/03	44.900/09	Imad Instituto Medico do Aparelho Digestivo SC Ltda	Deferido
4.752/03	25.024/10	Marco Antonio Petrone Teixeira	Deferido
9.461/03	41.794/09	Joelson Gomes	Deferido
12.629/03	19.932/10	Teresinha de Jesus Pinho Monteleone	Deferido
33.782/03	25.725/10	Renato Shibuya Ótica ME	Deferido
34.100/03	18.243/10	Clinica Veterinária e Pet Shop Progresso Ltda	Canc.Cevs
35.528/03	27.952/10	Ótica e Relojoaria Universal Ltda	Deferido
39.396/03	28.224/10	Edson Akiyoshi Nakashita ME	Deferido
47.477/03	28.223/10	Marly Nakashita ME	Deferido
4.264/04	20.752/10	Sonolayer Centro de Diagnósticos SC Ltda	Deferido
27.730/04	25.359/10	Fabio Shikeo Nakamura	Deferido
42.235/04	3.479/10	Kleber Rigamonti	Deferido
6.851/05	44.708/09	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	44.711/09	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	44.713/09	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	44.716/09	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	675/10	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	676/10	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
6.851/05	677/10	Marta Inês Lourencetti Almeida	Deferido
8.193/05	22.840/10	Cleuza Maria Orlando Caliman	Deferido
41.291/05	25.893/10	Medicina Nuclear 9 de Julho Ltda	Deferido
4.515/07	24.798/1	Ultracenter Medicina Diagnostica Ltda	Deferido
19.972/08	31.222/10	Tomas Alberto Alvarez Casamayor	Indeferido
28.323/08	31.417/10	Ej Imagem Serviços de Radiologia SS Ltda	Canc.Cevs
28.329/08	31.420/10	Ej Imagem Serviços de Radiologia SS Ltda	Canc.Cevs
28.330/08	31.416/10	Ej Imagem Serviços de Radiologia SS Ltda	Canc.Cevs
28.322/08	31.418/10	Ej Imagem Serviços de Radiologia SS Ltda	Canc.Cevs
2.872/09	20.296/10	Pro Saúde Planos de Saúde Ltda	Canc.Cevs
3.370/09	20.298/10	Pro Saúde Planos de Saúde Ltda	Canc.Cevs
15.751/09	*	Penélope Pet Shop Ltda ME	Canc;Cevs
31.688/09	*	Celi Industria Comercio de Cosméticos e Correlatos Ltda EPP	Deferido
58.895/09	*	Celi Industria e Comercio de Cosméticos e Correlatos Ltda EPP	Deferido
1.726/10	*	Márcia Regina de Araújo Sousa	Canc.Cevs
2.020/10	14.127/10	Wellington Yoshio Nakamura	Deferido
2.020/10	14.135/10	Wellington Yoshio Nakamura	Deferido
2.061/10	*	M Fernandes Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina	Indeferido
40.408/10	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo prorrogação de prazo ate 08/10/10 sendo este improrrogável	Deferido
17.183/03	6.320/09	Farmácia Guarú Centro Ltda EPP	Deferido
16.242/08	508/10	Mercadinho Barbosa Vila Barros Ltda	Deferido
47.654/08	19.584/10	Fazendinha Point Comestíveis Ltda	Deferido
52.759/08	2.297/10	Gotaquímica Produtos Químicos Lda	Deferido
54.625/08	11.664/10	Hotel Panambi Ltda	Deferido
2.785/09	27.692/10	Panificadora Escorpião Ltda EPP	Deferido
2.790/09	27.693/10	Panificadora Escorpião Ltda EPP	Deferido
4.634/09	21.826/10	Miki & Mary Café s Ltda ME	Deferido
9.572/09	21.086/10	Quasar Transporte e Logística Ltda	Deferido
15.970/09	26.006/10	Toc Terminais de Operação de Cargas	Deferido
15.970/09	28.671/10	Toc Terminais de Operação de Cargas	Deferido
18.166/09	*	Barravento restaurante e Lancheonete Ltda	Deferido
18.875/09	*	HNS Comercial de Sucos Ltda	Deferido
23.751/09	*	Elcio Batista Alves ME	Deferido
29.933/09	*	Raimundo Almeida Machado Neto ME	Deferido
32.890/09	30.588/10	Lucia Helena da Rocha ME	Deferido
32.890/09	30.618/10	Lucia Helena da Rocha ME	Deferido
34.050/09	*	Márcia Fagundes Onodera Restaurante ME	Deferido
40.816/09	5.023/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	14.429/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
40.816/09	14.883/10	Silvio Nakano Drogaria EPP	Deferido
44.816/09	*	Maria Emilia Gracia Leiva ME	Deferido
54.449/09	*	Marina Ribeiro de Oliveira Loja de Conveniência ME	Deferido
442/10	*	Bar e Lancheonete Checa Ltda ME	Deferido
21.767/10	*	Jose Carlos de Magalhães Ltda	Deferido
31.135/02	20.828/09	Girlebe Bezerra de Brito	Deferido
33.838/02	11.899/10	Beira Alta Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda	Deferido
22.933/03	3.644/10	Maria das Graças Santos	Deferido
55.503/03	26.008/10	Estrada Transportes e Armazéns Gerais Ltda	Deferido
55.503/03	28.676/10	Estrada Transportes e Armazéns Gerais Ltda	Deferido
469/04	24.516/10	Devanir Manoel da Silva	Deferido
16.254/04	12.639/09	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	Deferido
18.300/04	24.543/10	Padaria e Confeitaria Lais Ltda EPP	Deferido
29.608/04	16.332/10	Adilson Onofre de Oliveira	Deferido
34.650/05	41.676/09	Drogaria e Perfumaria Farmabem Ltda	Deferido
34.650/05	16.944/10	Drogaria e Perfumaria Farmabem Ltda	Deferido
38.587/06	29.679/10	Elca Cosméticos Ltda	Deferido
27.884/07	45056/09	Clinica de Pediatria Luna SS Ltda	Deferido
28.717/07	43.977/09	Mixer Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda	Deferido
53.238/07	22.385/10	Missako Hashimoto	Deferido
60.573/08	19.853/10	Proaguas Transantista Transportes Ltda ME	Deferido
60.573/08	30.306/10	Proaguas Transantista Transportes Ltda ME	Deferido
751/10	*	Rafacho e Vieira Restaurante e Petiscaria Ltda	Deferido
8.896/10	*	Miyafarma Drogarias Ltda	Deferido
14.268/10	*	Carlos A S de Oliveira Minimercado ME	Deferido
15.226/10	*	Miyafarma Drogarias Ltda	Deferido
16.546/10	*	Guaruverde Frutas e Verduras Ltda EPP	Deferido
26.542/10	*	Ecoaguas Transportes Ltda	Deferido
30.229/10	*	Secretaria da Educação	Deferido

**REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS/ CUMBICA – SS09**

**PORTARIA Nº 10/2010-SS**

A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE DUTRA/ TRABALHADORES, **DRA. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 32403/2010-SS-SS09;

**RESOLVE:**

Prorrogar a Sindicância, instituída pela Portaria nº 08/2010-SS do D.O. nº 59/2010 de 06/08/2010, formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

**ANEXO I**  
**REDE DE PONTOS DE CULTURA**  
**ENTIDADES SELECIONADAS:**

Nº Protoc	Nome da Entidade	Região do OP	Nome do Projeto	Nota
012	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social	Pq. Jurema 14	Musicarte	64,5
020	Associação Art's Sem Limit's	Taboão 20	Inclusão e Arte - Criando Oportunidade e Geração de Renda aos Portadores de Necessidades Especiais	63,5
040	Espaço Cultura - Arte e Cidadania	Bom Clima 03	Oficinas Culturais do Espaço Cultura - Arte e Cidadania	63,5
035	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Bela Vista 02	Contos e Lendas	63
014	Associação Comunitária do Jardim Vermelho	Jd. Cumbica CAIC 10	Ponto de Cultura: Luiz Gonzaga - Rei do Baião	61
017	Associação dos Moradores Desapropriados da Zona Aeroportuária de Guarulhos	Taboão 20	Gingando Para Cidadania	56,5
026	Associação Ação Vida	Pq. Continental 08	Arte: Vida em Movimento e Ação	53,5
001	Projeto Acreditar Pimentas - Casa de Cultura / PAP	Jd. Leblon 11	Promovendo Arte, Cultura e Cidadania Com a Periferia	51

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO**  
**MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
**EDITAL Nº 076/2010 - JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **30/09/2010**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **31190/2000-PAT**  
 Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **20222/2001-PAT**  
 Requerente EXPRESSO MIRASSOL LTDA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302338 - REVISÃO  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Acórdão nº: **264/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO, uma vez que conforme demonstram os documentos acostados aos autos a Intimação Fiscal foi corretamente lavrada, em conformidade com a legislação vigente à época, a LM nº 22210/77.  
 Processo **11895/2003-PAT**  
 Requerente MAURO BORGES DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **24295/2003-PAT**  
 Requerente ADA FRASCARELLI  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **46835/2003-PAT**  
 Requerente THEREZA DE LIMA CARDOSO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF .EXERCÍCIO 2004  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa

 Acórdão nº: **265/ 2010-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de modo a manter o lançamento a título de IPTU.  
 Processo **52332/2003-PAT**  
 Requerente LAFAIETE PIRES  
 Assunto: ESCLARECIMENTOS REF. COBRANÇA DE TFP  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **266/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão proferida em primeira instância uma vez que houve alteração dos mecanismos de publicidade tendo sido cancelados os mecanismos antigos e mantida apenas a cobrança dos mecanismos efetivamente existentes conforme apurado em diligência realizada.  
 Processo **20415/2004-PAT**  
 Requerente JOSIAS JOSÉ DE CARVALHO  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2005 APOSENTADO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Acórdão nº: **267/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO de modo a reconhecer a isenção, providenciando-se o setor competente o que for necessário.  
 Processo **22627/2004-PAT**  
 Requerente APROM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 30852 - CANCELAMENTO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **37861/2006-PAT**  
 Requerente VALDECIR DOMINGOS DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2006.250.034177 E/OU  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Acórdão nº: **268/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO

PROVIMENTO PARCIAL a fim de evitar que o recorrente seja prejudicado na apreciação de sua defesa por erro no desempenho administrativo, determinam que os autos retornem à Primeira Instância para análise do mérito.  
 Processo **35636/2007-PAT**  
 Requerente KOITI TAKEUSHI  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 38199  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **269/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO uma vez que houve adequada inscrição cadastral para exercício da atividade, devendo ser cancelado o AIM nº 38199.  
 Processo **37313/2007-PAT**  
 Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO  
 Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Acórdão nº: **270/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO com a manutenção do AIM nº 55200 que revisou o AIM nº 50312 legalmente lavrado nos termos do artigo 39, Inciso I da LM 5767/01 e legislação complementar, com fulcro no disposto no artigo 18, §1º da LM 5420/99. Declarou-se impedido de votar o membro titular Sr. Luiz Gustavo Zacarias Silva em razão de foro pessoal.  
 Processo **45567/2007-PAT**  
 Requerente SYLVIO ZVINOKEVICIUS  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2001.018.28117  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Acórdão nº: **271/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso de ofício, pois contrário aos termos do artigo 38 da Lei nº 5420/99 e §47º do Artigo 26 da LM 5875/02. Por conseguinte, determinamos a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE À PRIMEIRA INSTÂNCIA para as medidas de Ofício, no que concerne à análise quanto ao cancelamento ou não do lançamento do ISSQN, evidenciado pela Intimação Fiscal nº 403.111, medida esta inserta no critério de Justiça Fiscal.  
 Processo **46868/2007-PAT**  
 Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **3637/2008-PAT**  
 Requerente GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO - RECIBO 2008.002.197220 E OU  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **272/ 2010-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO uma vez que o valor venal foi calculado de acordo com o que prescrevem a Lei 5753/01 e a Lei nº 2210/77.

Processo **28919/2008-PAT**  
 Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA  
 Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
**EDITAL Nº 077/2010-JRF**  
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram autuados para os trabalhos do dia **14/10/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
 Processo **10098/2002- PAT**  
 Requerente BANCO ITAÚ S/A  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102339 - IMPUGNAÇÃO REF .ISSQN  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Processo **30826/2003- PAT**  
 Requerente VALDIR ALVES FERREIRA  
 Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **34352/2003- PAT**  
 Requerente SEMIRAMIS BARBOSA DOS SANTOS  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **43622/2003- PAT**  
 Requerente LA BODEGUITA COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA  
 Assunto: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO DA FIRMA  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Processo **50165/2007- PAT**  
 Requerente DATOGUEA RECREAÇÃO INFANTIL S/ C LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37963 - CANCELAMENTO  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Processo **14200/2008- PAT**  
 Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304179 - CANCELAMENTO REF. CIA BRAS. DE PETRÓLEO IPIRANGA  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# LAZER E INFORMAÇÃO

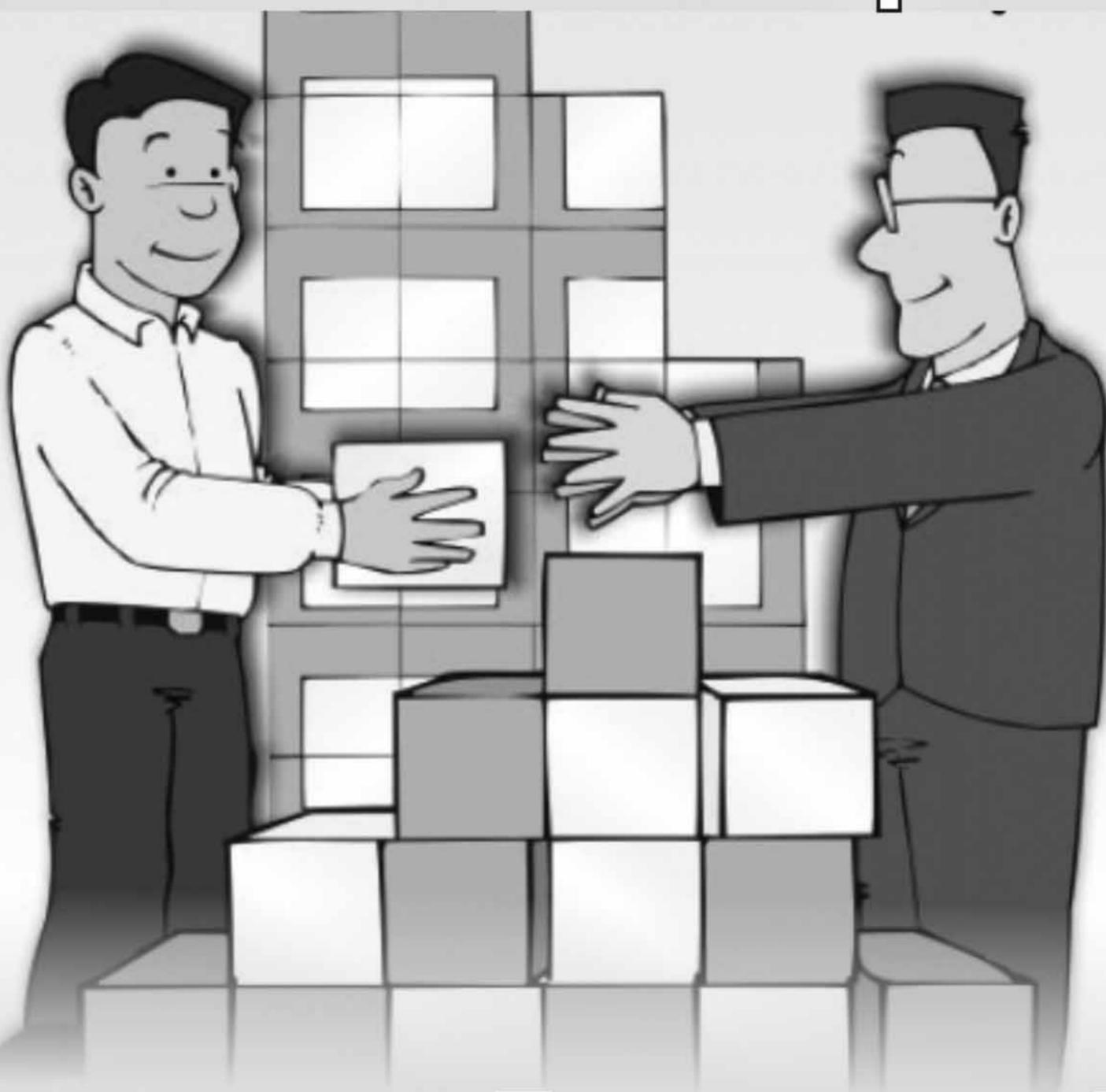
## Acesse Agenda Cultural na Internet:

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

em agenda cultural



# Saiba o que é preciso para montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para telhados e coberturas.  
VALOR: R\$ 791,20 (setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ATELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.**  
PROCESSO: 214/2010  
OBJETO: Aquisição de arame recozido.  
VALOR: R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
PROCESSO: 342/2009  
OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial.  
VALOR: R\$ 29.717,12 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.  
CREDOR: **ARTE INDÚSTRIA DE GÊSSO LTDA.ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de construção civil.  
VALOR: R\$ 3.334,59 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **C.G.A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de autopeças.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/ C LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CASA SANTA IFIGENIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-18/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 330,66 (trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**  
PROCESSO: 106/2009  
OBJETO: Construção de CEI e EMEF.  
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante interesse da comunidade.  
CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 141/2010  
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.  
VALOR: R\$ 168,41 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento

ocasionaria a paralização da manutenção do sistema o que prejudicaria o controle do patrimônio da empresa.  
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 018/2009  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguindaste.  
VALOR: R\$ 49.883,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões, ocasionando a paralização na execução de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 141/2009  
OBJETO: Locação de motoniveladora com sistema operacional hidráulico, potência mínima de 120cv.  
VALOR: R\$ 25.013,04 (vinte e cinco mil e treze reais e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/07/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.  
CREDOR: **DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 590/2008  
OBJETO: Manutenção de PABX.  
VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 108/2010  
OBJETO: Cabeamento estruturado com material e mão de obra.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 101/2009  
OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.  
VALOR: R\$ 1.313,01 (um mil, trezentos e treze reais e um centavo).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 656,20 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **ITACOLYMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**  
PROCESSO: 416/2009  
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
VALOR: R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-07/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.  
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIRIADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.519,20 (um mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-08-09/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
PROCESSO: 184/2010  
OBJETO: Aquisição de pneus.  
VALOR: R\$ 35.719,68 (trinta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 283/2009  
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70  
VALOR: R\$ 55.483,24 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro

centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 684,40 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SIX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.  
VALOR: R\$ 122,85 (cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.  
CREDOR: **TELASILK COMÉRCIO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais serigráficos.  
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIM CELULAR S/A**  
PROCESSO: 518/2009  
OBJETO: Acesso a internet banda larga com tecnologia 3G.  
VALOR: R\$ 270,09 (duzentos e setenta reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o acesso a internet banda larga necessária para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **W.F. CONFECÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 08 de outubro de 2010  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar a Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010 (Registro de Preços)** – Fornecedor de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa 4. Abertura 25/10/2010 às 10:00 horas. **Processo Administrativo nº 442/2010.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010 (Registro de Preços)** – Fornecedor de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa 5. Abertura 25/10/2010 às 11:00 horas. **Processo Administrativo nº 443/2010.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010 (Registro de Preços)** – Contratação de empresa para prestação de serviço com rolo compactador de pneus lisos. Abertura 26/10/2010 às 10:00 horas. **Processo Administrativo nº 448/2010.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 (Registro de Preços)** – Contratação de empresa para prestação de serviço com pá carregadeira de pneus. Abertura 26/10/2010 às 11:00 horas. **Processo Administrativo nº 449/2010.** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010 (Registro de Preços)** – Contratação de empresa para prestação de serviço com rolo compactador pé de carneiro. Abertura 26/10/2010 às 14:00 horas. **Processo Administrativo nº 455/2010.** **OS EDITAIS** acima deverão ser retirados no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2010** - Aquisição de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50-70. Abertura 27/10/2010 às 09:00 horas. **Processo Administrativo nº 452/2010.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2010** - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). Abertura 27/10/2010 às 10:00 horas. **Processo Administrativo nº 453/2010.** **EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão de Licitações, torna público o julgamento do recurso, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 218/2010, Concorrência Pública nº 003/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria técnica, treinamento de equipe operacional e manutenção preventiva das máquinas e equipamentos; compreendendo a reestruturação da unidade de reciclagem de resíduos da construção civil, instalada no Centro Administrativo Cabuçu. **Recurso Parcialmente Provido: REMAK COM. DE MAQUINAS LTDA.** Fica reformada a decisão quanto aos itens 7.1.16 e 7.1.16.1 (atestado técnico acervado) porém, fica mantida a **INABILITAÇÃO** por não apresentar o solicitado no item 7.1.17. (declaração de usina em funcionamento) incompatível com os itens 7.1.16. e 7.1.16.1. e apresentar o item **7.1.10.**(certidão de falência e concordata) sem autenticação. A comissão, fazendo uso do parágrafo 3º, constante no artigo 48 da lei nº 8.666/93, abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação das empresas **REMAK COM. DE MAQUINAS LTDA. e NORTEC COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, escoimada das falhas que as inabilitaram. Assim, fica designado o **dia 25/10/2010 às 15h00** para a nova abertura.

### INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 290/2010**, torna público a intenção de **revogar o Pregão Eletrônico nº 031/2010**, que trata da aquisição de microcomputador servidor. O prazo para contraditório e ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – SP/

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 418/2010**, torna público a **homologação do Convite nº 014/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de drenagem para captação de águas pluviais na Rua Paqueta, localizada no Cabuçu, neste Município, e **adjucação do objeto a favor da empresa Construtora Cunha Leite Ltda.** **Processo Administrativo nº 424/2010**, torna público a **homologação do Convite nº 015/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sarjetões na Rua Cizanea, localizada no Bairro Cabuçu, e **adjucação do objeto a favor da empresa Potenza Engenharia e Construção Ltda.** **Processo Administrativo nº 342/2010**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 025/2010**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço de carga e transporte de materiais escavados, e **adjucação do objeto a favor da empresa Construtora Banfor Ltda.** **Processo Administrativo nº 407/2010**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 051/2010**, que trata da contratação de empresa visando a aquisição de açúcar refinado, e **adjucação do objeto a favor da empresa Terrão Comércio e Representações Ltda.**  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 438/2010 torna público o **Contrato nº 085/2010. Inexigibilidade de Licitação** – art. 25 da Lei 8.666/93. **Objeto:** fornecimento de peças para capinadeira BOB-BOD. **Contratada:** Pioneira Industria de Equipamentos de Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 47.367,75 - **assinado:** 05/10/2010. **Processo nº:** 377/2010 torna público o **Contrato nº 083/2010. Pregão Eletrônico nº 050/2010. Objeto:** Aquisição de luvas. **Contratada:** Gold Vendas Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 41.140,00 - **assinado:** 23/09/2010.

### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº292/2010** - Termo Aditivo nº 002 à carta contrato nº 024/2010 – **Contratada:** Diastur Turismo Ltda. **Objeto:** Locação de caminhões. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 29/09/2010. **Processo Administrativo nº616/2008 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 209/2008 – Contratada:** Humanist Sistemas Ltda. **Objeto:** manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Master Manager. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 17/09/2010. **Processo Administrativo nº450/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 175/2009 – Contratada:** Consigaz Distribuidora de Gás Ltda. **Objeto:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP). **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) o kg, a partir de 01 de janeiro de 2010, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 29/09/2010.

Guarulhos, 07 de outubro de 2010.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
Gerente de Recursos Materiais

### EDITAL PRÉ-OBRA Nº 007/2010.

**PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS**  
Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação**, que se encontra a disposição à Rua Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes

dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluindo as despesas administrativas)

**FEIRA GRANDE – TRECHO III** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: JAPARATINGA E BARRA DE SANTO ANTÔNIO) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$240.100,44 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**AFGANISTÃO** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FEIRA GRANDE E PORTO DE PEDRAS) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$53.529,01 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**PORTO DE PEDRAS** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: AFGANISTÃO E SOLEIRA DO IMÓVEL 26 B) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$73.541,77 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**CÍCERO DANTAS – TRECHO I** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A DIVISA DE LOTEAMENTO E A RUA MARCILIO SOUZA) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$101.490,07 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**CÍCERO DANTAS – TRECHO II** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MARCILIO SOUZA E BARRA DE SANTO ANTONIO) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$45.486,75 (PAVIMENTAÇÃO).

**MARCILIO SOUZA** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FEIRA GRANDE E CÍCERO DANTAS) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$58.575,66 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**FAUSTO GALLO** (RECHO COMPREENDIDO ENTRE

O LIMITE DE ASFALTO EXISTE E A RUA MOSCOU) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$38.635,32 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

**MOSCOU** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS FAUSTO GALLO E JOÃO BATISTA GLORIA) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$33.675,95 (PAVIMENTAÇÃO).

**JOÃO BATISTA GLÓRIA** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MOSCOU E SANTA BRANCA) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$53.101,10 (PAVIMENTAÇÃO).

**FEIRA GRANDE – TRECHO II** (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SÃO BRAS E JARAPATINGA) – JARDIM BRASIL – PIMENTAS – R\$18.758,31 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 08 de outubro de 2010.

ARTUR PEREIRA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE

#### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA.

Nº 034/2008 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 034/2008, publicado em 29 de outubro de 2008:

Onde se lê:

073.11.94.0203

Leia-se:

073.11.94.0203/0148

Guarulhos, 07 de Outubro de 2010.

ARTUR PEREIRA CUNHA  
DIRETOR PRESIDENTE

#### EDITAL PÓS-OBRA

Nº 45/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 36407/2010, na Rua Dos Médicos (Trecho II) - compreendido Entre a soleira do imóvel nº 693 até soleira do imóvel nº 959 - Cidade Tupinambá - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 12.104,75 (doze mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) valor este referente a 08/2010 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
29	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 650,20
30	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 636,36
27	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 691,70
35	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 249,01
21	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 207,51
03	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 788,54
56	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 650,20
34	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 138,34
91	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 705,53
92	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 553,36
93	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 996,05
97	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 1.466,40
14	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 691,70
90	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 124,51
16	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 830,04
83	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 926,88
72	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 138,34
09	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 553,36
81	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 415,02
84	SEM INSCRIÇÃO	R\$ 691,70
<b>Total:</b>		<b>R\$ 12.104,75</b>

Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

Nº 46/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 32294/2010, na Rua Paraguaçu - compreendido Entre a Rua Paqueta e Rua Natalina - Recreio São Jorge - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 49.151,31 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) valor este referente a 06/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
78	054.12.92.1020/0001	R\$ 2.615,48
80	054.12.92.1020/0001	R\$ 4.483,68
08	054.12.92.0610	R\$ 1.214,33
10	054.12.92.0610	R\$ 373,64
06	054.12.92.0610	R\$ 1.214,33
79	ÁREA NÃO CADASTRADA	R\$ 934,10
02	054.12.92.0610	R\$ 4.203,45
14G	054.12.92.0708	R\$ 1.055,78
18	054.12.92.0737	R\$ 3.642,99
69	ÁREA NÃO CADASTRADA	R\$ 1.120,92
14C	054.12.92.0688	R\$ 1.027,51
14F	054.12.92.0703	R\$ 980,55
14E	054.12.92.0698	R\$ 980,55
14D	054.12.92.0693	R\$ 980,55
14A	054.12.92.0678	R\$ 980,55
15	054.11.88.0001	R\$ 1.494,56
14	054.12.92.0673	R\$ 980,55
71	ÁREA NÃO CADASTRADA	R\$ 2.615,48
56	054.12.92.0920	R\$ 1.046,19
44	054.12.92.0860	R\$ 747,28
47	ÁREA NÃO CADASTRADA	R\$ 1.120,92
43	054.12.71.0062	R\$ 1.214,33
45	054.12.71.0062	R\$ 1.214,33
48	054.12.92.0860	R\$ 1.494,56
60	054.12.92.0960	R\$ 1.868,20
21	054.12.71.0245	R\$ 1.046,19
27	054.12.71.0062	R\$ 1.027,51
26	054.12.92.0800	R\$ 1.774,79
35	054.12.71.0062	R\$ 1.027,51
24	054.12.92.0800	R\$ 1.868,20
01 B	054.11.88.0001	R\$ 2.802,30
<b>Total:</b>		<b>R\$ 49.151,31</b>

Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

Nº 47/2010 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 32292/2010, na Rua Natalina - Trecho I - compreendido Entre a Rua Paraguaçu até a Rua Paqueta - Recreio São Jorge - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 13.728,04 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) valor este referente a 06/10 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
02	054.12.92.0464	R\$ 2.333,98
09	054.11.96.0172	R\$ 1.166,99
13	054.11.96.0093	R\$ 1.379,17

21	054.11.96.0093	R\$ 1.060,90
15	054.11.96.0093	R\$ 1.909,62
25	054.11.96.0093	R\$ 1.166,99
22	054.12.92.0610	R\$ 2.058,14
03	054.11.96.0172	R\$ 1.485,26
23	054.11.96.0093	R\$ 1.166,99
<b>Total:</b>		<b>R\$ 13.728,04</b>

Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente

## CAMARA MUNICIPAL

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

#### PROJETO DE LEI Nº 260/2010

DISPÕE SOBRE O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA ARBORIZAÇÃO URBANA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se como a *arborização urbana* como bem de interesse comum a todos os municípios, entendida como o conjunto de plantas que contribuem para a arborização de espaços públicos e privados, cultivadas isoladamente ou em agrupamentos arbóreos, e as árvores declaradas imunes ao corte.

§1º Entende-se por *árvore* todo espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estipe ou caule lenhoso e sistema foliar, independente do seu diâmetro, altura ou idade.

§ 2º Constitui *agrupamento arbóreo* um conjunto de árvores, independentemente do número de indivíduos e de espécies, de seu porte, podendo ser espontâneas ou cultivadas, nativas ou exóticas, com ou sem estratos herbáceo e arbustivo.

§ 3º A *arborização* é compreendida, para efeito desta Lei, como aquela adequada ao meio urbano, visando a melhoria de qualidade paisagística e ambiental, com o objetivo de recuperar aspectos da paisagem natural e atenuar os impactos decorrentes da urbanização.

Art. 2º. Fica oficializado e adotado em todo o Município de Guarulhos o Manual de Arborização Urbana, que servirá de referência para o planejamento, implantação e manejo da arborização urbana, com orientações técnicas e sócio-ambientais.

CAPÍTULO II

DAS CONDUTAS OPERACIONAIS ADOTADAS

Art. 3º. Fica instituído o Plano de Arborização Urbana, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

Art. 4º. Constituem objetivos do Plano de Arborização Urbana:

I- definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana;

II- promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

III- implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV- estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;

V- integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e a preservação da arborização urbana.

Art. 5º. A implementação do Plano de Arborização Urbana ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria de Meio Ambiente estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando à reposição de mudas.

Art. 6º. Para os fins previstos nesta Lei entende-se como:

I- Manejo – as intervenções compreendidas como plantio, poda, remoção e transplante aplicados à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;

II- Plano de Manejo – o instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização;

III- Inventário – a quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;

IV- Espécie Nativa – espécie vegetal que faz parte da identidade da região;

V- Espécie Exótica – espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área;

VI- Espécie Exótica Invasora – espécie vegetal que ao ser introduzida se reproduz com sucesso, mas que provocam danos ambientais e econômicos;

VII- Biodiversidade – a diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;

VIII-Árvores Matrizes – as fornecedoras de sementes, com características morfológicas exemplares, com o objetivo de reproduzir a espécie;

IX- Propágulo – parte do vegetal capaz de multiplicá-lo vegetativamente;

X- Banco de Sementes – a coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;

XI- Fuste – a porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XII- Tutores – as estacas de madeira ou bambu;

XIII-Protetores – as grades de proteção.

Art. 7º. As mudas a serem plantadas em área urbana e a indicação do padrão para cada tipo de calçada/passeio deverão seguir as especificações do Manual de Arborização Urbana de Guarulhos.

Art. 8º. Caberá ao Horto Florestal Burle Marx, dentre outras atribuições:

I- produzir as mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas, que atendam aos padrões de: altura do fuste; altura total e diâmetro do tronco.

II- implantar um banco de sementes;

III- promover o intercâmbio de sementes e mudas;

IV- potencializar seus recursos para produção, desenvolvendo parcerias e convênios para a obtenção de doação de insumos e equipamentos;

V- implantar viveiros para atendimento da demanda local e para a capacitação da comunidade, através do projeto “Horto-Escola”.

Art. 9º. A aquisição das mudas se fará através de processo licitatório, Termo de Compensação Ambiental – TCA, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, parcerias com Organizações não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP’s, iniciativa privada e doações.

Art. 10. Na seleção das espécies deverão ser observados as seguintes características:

I- devem ser prioritariamente nativas;

II- devem estar adaptadas ao clima;

III- rusticidade;

IV- resistência a pragas e doenças;

V- não apresentar princípios tóxicos;

VI- largura do passeio público e da pista de rolamento;

VII- presença de redes aéreas;

VIII-presença de marquises;

IX- disponibilidade do Viveiro Municipal e mercado em geral.

§ 1º Deverá ser utilizada, preferencialmente, a mesma espécie arbórea em toda a rua, ou parcialmente, para facilitar o acompanhamento do seu desenvolvimento e as podas de formação e contenção.

§ 2º O sistema radicular, a forma e tamanho da copa devem ser compatíveis com as áreas de plantio, tanto públicas como privadas.

§ 3º Fica proibido o plantio em calçadas de árvores com espinhos no tronco, com flores e frutos muito grandes ou de perfume ativo e com folhagem pilosa.

Art. 11. Nos procedimentos de reflorestamento devem ser atendidas as exigências técnicas da Secretaria de Meio Ambiente, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS METAS

Art. 12. A Secretaria de Meio Ambiente deverá criar áreas verdes compatíveis com o local, com cobertura vegetal de 12m² de área/habitante, atendendo ao mínimo indicado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

CAPÍTULO IV

DOS ASPECTOS DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 13. Para o adequado planejamento da arborização da Cidade deverão ser observados os seguintes fatores:

I- inventário das árvores e seu entorno;

II- características das espécies;

III- diversificação das espécies.

SEÇÃO I

DO INVENTÁRIO DAS ÁRVORES E SEU ENTORNO

Art. 14. A Secretaria de Meio Ambiente deverá manter cadastro georreferenciado das árvores, com as seguintes indicações:

I- espécie;

II- dimensões;

III- estado fitossanitário;

Art. 15. Para a elaboração técnica, quanto à estratégia para a arborização, podas, intervenções, substituições e identificação de padrões de disseminação de pragas, deverão ser observadas as seguintes características das áreas:

I- passeio público;

II- calçada;

III- rede de fiação;

IV- rede de abastecimento e esgotamento.

SEÇÃO II

CARACTERÍSTICAS DAS ESPÉCIES

Art. 16. Para a escolha das espécies deverão ser observadas as seguintes características:

I- resistência a pragas e doenças;

II- velocidade de desenvolvimento de média a rápida;

III- produção de frutos pequenos;

IV- troncos de lenho resistente;

V- livre de princípios tóxicos ou de reações alérgicas;

VI- copa de forma e tamanho adequado ao local do plantio;

VII- sistema radicular profundo.

SEÇÃO III

DA DIVERSIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES

Art. 17. No processo de arborização deverá ser observado a diversificação das espécies e a manutenção da uniformidade.

Parágrafo único. Dentro das quadras, ruas e avenidas poderão ser utilizadas até duas espécies.

CAPÍTULO IV

DO PLANTIO

Art. 18. O plantio será feito, prioritariamente, em áreas com déficit arbóreo, indicadas no levantamento arbóreo do Município.

SEÇÃO I

DO PREPARO DO SOLO

Art. 19. O preparo do solo deverá ser feito obedecendo aos seguintes critérios:

I- a abertura da cova deve ter as dimensões mínimas de 60 cm de altura, largura e profundidade, devendo conter, com folga, o torrão, devendo ser aberta de modo que a muda fique centralizada;

II- todo o entulho decorrente da quebra de passeio para a abertura da cova deve ser recolhido e o perímetro da cova deve receber acabamento após o término do plantio;

III- o solo de preenchimento da cova deve estar livre de entulho e lixo, devendo o solo inadequado (compactado, subsolo ou com excesso de entulho) ser substituído por outro com constituição, porosidade, estrutura e permeabilidade adequadas ao bom desenvolvimento da muda plantada;

IV- o solo ao redor da muda deve ser preparado de forma a criar condições para captação de água e,

sempre que as características do passeio público permitir, deve ser mantida área não impermeabilizada em torno das árvores na forma de canteiro, faixa ou solução similar, devendo em qualquer situação ser mantida área permeável de, no mínimo, 0,60 m de diâmetro ao redor da muda.

#### SEÇÃO II DO PLANTIO DEFINITIVO DA MUDA

Art. 20. O plantio da muda em local definitivo obedecerá aos seguintes critérios:

- I- a muda deve ser retirada da embalagem com cuidado e apenas no momento do plantio, devendo seu colo ficar no nível da superfície do solo;
- II- a muda deve ser amparada por tutor, quando necessário, fixando-se a ele por amarrão de sisal ou similar, em forma de oito deitado, permitindo certa mobilidade;
- III- a muda deve ser irrigada até a sua completa consolidação;

#### SEÇÃO III DOS TUTORES

Art. 21. A colocação dos tutores obedecerá aos seguintes critérios:

- I- os tutores devem ser fincados no fundo da cova ao lado do torrão para não prejudicar as raízes, apresentando as seguintes dimensões:
- 1- altura total maior ou igual a 2,30m;
- 2- profundidade de, no mínimo, 0,60m;
- 3- largura e espessura de 0,04m x 0,04m ? 0,01m com secção retangular ou circular, com extremidade inferior pontiaguda.

Parágrafo único. As palmeiras e mudas com altura superior a 4,00m devem ser amparadas por três tutores.

#### SEÇÃO IV DOS PROTETORES

Art. 22. Os protetores devem atender às seguintes especificações:

- I- ter a altura mínima de 1,60m acima do nível do solo;
- II- a área interna deve permitir inscrever um círculo com diâmetro maior ou igual a 0,38m;
- III- as laterais devem permitir os tratamentos culturais;
- IV- os protetores devem permanecer em perfeitas condições por, no mínimo, por dois anos.

Parágrafo único. A veiculação de publicidade nos protetores dependerá de autorização da Prefeitura.

#### SEÇÃO V DA IRRIGAÇÃO

Art. 23. A irrigação deverá ser efetuada nos períodos de estiagem e quando se fizer necessário.

#### SEÇÃO VI DO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO

Art. 24. O tratamento fitossanitário deverá ser efetuado sempre que necessário, de acordo com o diagnóstico técnico e de acordo com a legislação específica vigente.

#### SEÇÃO VII DOS FATORES ESTÉTICOS

Art. 25. Conforme disposto em normas municipais vigentes não será permitido:

- I- a pintura dos troncos ou galhos das árvores;
  - II- a fixação de publicidade nas árvores.
- Art. 26. A amarração das "placas de identificação" das mudas de árvores deverá ser feita material extensível, em altura acessível à sua leitura.

#### CAPÍTULO V DA PODA E TIPOS DE PODA

Art. 27. Para os efeitos desta Lei considera-se poda a supressão parcial da vegetação arbórea.

Art. 28. A poda de árvores só será permitida nas seguintes condições:

- I- para condução, visando sua formação;
- II- Sob fiação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétrico, de telefonia ou de outros serviços;
- III- Para sua limpeza, visando somente a retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com pragas e/ou doenças;
- IV- Quando os galhos estiverem causando interferências prejudiciais em edificações, na iluminação ou na sinalização de trânsito nas vias públicas;
- V- Para recuperação da arquitetura da copa.

Parágrafo único. As podas deverão obedecer às técnicas e uso de ferramentas corretas e serem acompanhadas por profissionais habilitados.

Art. 29. As podas são classificadas em:

- I- poda de formação – consiste na retirada dos ramos laterais ou "ladrões" da muda;
- II- poda de limpeza – consiste na remoção de galhos secos ou doentes;
- III- poda preventiva ou de manutenção – consiste na orientação do seu crescimento com conformação adequada ao espaço disponível;
- IV- poda corretiva – consiste na adequação da copa da árvore ao espaço aéreo disponível, compatibilizando-a com as edificações, fiação aérea e equipamentos urbanos.

#### CAPÍTULO VI DA REMOÇÃO

Art. 30. A remoção de vegetação de porte arbóreo, quando for necessária à implantação de obras, de planos, de atividades ou de projetos, será autorizada mediante parecer favorável da Secretaria de Meio Ambiente.

§ 1º Excluída a hipótese prevista no *caput* deste artigo, a remoção de vegetação de porte arbóreo, em propriedade pública ou privada, fica subordinada à autorização, por escrito, da Secretaria de Meio Ambiente. § 2º As obras só terão início quando houver autorização da Secretaria de Meio Ambiente para a supressão da vegetação de porte arbóreo existente no imóvel, não desobrigando ao cumprimento de outras exigências administrativas pertinentes a cada caso.

Art. 31. A autorização para a remoção de vegetação de porte arbóreo poderá ocorrer, ainda, nas seguintes circunstâncias:

- I- quando o estado fitossanitário da árvore justificar;
- II- quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco iminente de queda;
- III- quando a árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado;
- IV- quando a árvore constituir-se em obstáculo para a construção de muros divisórios de propriedade vizinha;
- V- quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvore vizinha;
- VI- quando se tratar de espécies invasoras com

propagação prejudicial comprovada por profissional habilitado.

VII- Quando a árvore constituir-se em obstáculo ao acesso e à circulação de veículos.

#### CAPÍTULO VII DO TRANSPLANTE

Art. 32. O transplante de árvore deverá ocorrer sempre que o espécime removido estiver saudável e em plenas condições de ser replantado em local compatível com as suas características.

Parágrafo único. O transplante será realizado mediante autorização por escrito da Secretaria de Meio Ambiente.

#### CAPÍTULO VIII DA DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE AO CORTE

Art. 33. Qualquer interessado poderá solicitar que uma árvore seja declarada imune ao corte, de acordo com o disposto no artigo 7º do Código Florestal (Lei Federal n 4.771/65), por motivo de sua localização, raridade, beleza, antiguidade, tradição histórica, interesse científico e paisagístico ou condição de porta-sementes, através de requerimento à Secretaria de Meio Ambiente, incluindo sua localização precisa, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para sua proteção.

Parágrafo único. As espécies arbóreas em processo de declaração de imunidade ao corte não poderão sofrer qualquer intervenção até a conclusão do processo, devendo a Secretaria de Meio Ambiente notificar o proprietário ou o responsável.

#### CAPÍTULO IX ARBORIZAÇÃO URBANA NOS NOVOS PARCELAMENTOS DO SOLO

Art. 34 Os novos parcelamentos do solo, públicos ou privados para loteamentos ou desmembramentos, aprovados a partir da data da promulgação desta Lei estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana.

Art. 35 O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo.

Art. 36 Compete à Secretaria de Meio Ambiente aprovar, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do disposto no Projeto de Arborização Urbana.

Art. 37 A implantação do Projeto de Arborização Urbana deverá obedecer às especificações constantes do regulamento desta Lei.

Art. 38 A implantação e o custo do projeto de arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor, que assumirá a responsabilidade pelo replantio e manutenção das mudas das árvores pelo período de 02 (dois) anos, a contar da comunicação do término do plantio a ser encaminhada ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA.

Parágrafo único – O prazo máximo para a conclusão dos serviços de arborização constantes desta Lei será de 02 (dois) anos a contar da efetiva estruturação do sistema viário e/ou da delimitação da área verde.

Art. 39 Objetivando garantir a implementação integral do Projeto de Arborização Urbana aprovado, será reservado à título de caução, percentual de lotes correspondente a 5 % do total do empreendimento, em nome da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007.

#### CAPÍTULO IX DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 40. A Secretaria de Meio Ambiente deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:

- I- informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana, através de campanhas educativas, distribuição de cartilhas e folhetos;
- II- reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
- III- compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana através de projetos de co-gestão com a sociedade;
- IV- estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
- V- conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico;

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Fica estipulado o prazo de até cento e oitenta dias a partir da publicação da presente Lei, para a elaboração e impressão do *Manual de Arborização Urbana de Guarulhos*.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de setembro de 2010.

ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA  
VEREADOR

#### JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei da implantação do plano de arborização urbana na Cidade de Guarulhos objetivando atender ao preceito contido no art. 225 da Carta Maior onde todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também determina a Constituição Federal no seu art. 182 que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) preceitua no art. 2º, VI, "g" e XII que para alcançar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a política urbana deve pautar-se por diretrizes que visam, entre outros aspectos, o controle da degradação ambiental e a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Aliás, por se tratar de uma atividade de ordem pública imprescindível ao bem estar da população, cabe ao Poder Público municipal em sua política de

desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante leis específicas, bem como regulamentar o sistema de arborização.

No processo de planejamento urbano, a arborização tem um destaque especial no tocante à qualidade de vida e estética da Cidade. A compreensão acerca da questão urbana e a sua relação com a melhoria da qualidade de vida também é vital para que as mudanças climáticas venham a se efetivar e o efeito estufa diminuído.

A cobertura vegetal do solo contribui para o equilíbrio atmosférico, reduzindo os níveis de poluição sonora, filtrando as partículas em suspensão, absorvendo e dispersando a fumaça e a poeira, redução das enchentes, entre outras funções de ordem estética, cultural e econômica que as áreas verdes desempenham nas cidades, indispensáveis para um ambiente urbano. Tendo em vista a importância da matéria solicitamos aos nobres Pares a aprovação do projeto na forma proposta.

Guarulhos, 16 de setembro de 2010.

ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA  
VEREADOR

O presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Sérgio Rodrigues Alves, em cumprimento ao disposto no artigo 272 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/10

De 30 de setembro de 2010.

Autoria: LAMÉ

"CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO SENHOR IDI SONDA." **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Senhor IDI SONDA.

**Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício  
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

JOSÉ ALBERTO SANCHES  
Secretário de Assuntos Legislativos

#### PORTARIA Nº 17358

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.3 do Processo nº 1.436/10, de 20/9/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156),

#### RESOLVE:

**EXONERAR** - **HENRIQUE NARDINI** (cód.21785), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17359

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.449/10, de 23/9/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86),

#### RESOLVE,

a partir de 23/9/2010:

#### EXONERAR

- **CLAYTON DE FREITAS PAULA** (cód.22435), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17360

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 8 do Processo nº 1.386/10, de 30/8/10, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86),

#### RESOLVE:

**NOMEAR** - **MARCIA REGINA ROCHA** (cód.22499), RG n.º 32.873.325-8, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício  
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

#### APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17361

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES**

**ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.3 do Processo nº 1.450/10, de 24/9/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104),

#### RESOLVE:

**EXONERAR** - **EDSON BRITO DOS SANTOS** (cód.21557), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17362

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl. 8 do Processo nº 1.451/10, de 24/9/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104),

#### RESOLVE:

**NOMEAR** - **ROSANGES LOPES COVRE** (cód.22500), RG n.º 21.667.551-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretor de Administração de Pessoal

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17363

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fl.8 do Processo nº 1.285/10, de 4/8/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador WAGNER FREITAS (142),

**RESOLVE:**

- **REVOGAR**, a Portaria nº 17313, de 10/8/2010, no que diz respeito à nomeação de:

- **EFRAIM ROSSINI DA SILVA** (cód.22175), RG n.º 18.008.938-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

#### NOMEAR

- **BIBIANE DE OLIVEIRA** (cód.22020), RG nº 44.036.031-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de outubro de 2010.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES  
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17364

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.475/10, de 1º/10/2010, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73),

**RESOLVE,** a partir de 4/10/2010:

#### EXONERAR

- **VERÔNICA HELENA TATTO** (cód.22327), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2010.

ALAN NETO  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretora de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17365

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.467/10, de 30/9/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ – ÍNDIO DE CUMBICA (157),

#### RESOLVE:

**EXONERAR** - **SONIA MARIA ALBUQUERQUE OLAVO** (cód.21746), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

#### CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2010.

ALAN NETO  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO DOS REIS MACHADO  
Diretor de Administração de Pessoal

#### PORTARIA Nº 17366

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.472/10, de 1º/10/10, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156),

#### RESOLVE:

**NOMEAR** - **FELIPE CRISTOFARO PAES BONALDA** (cód.22501), RG n.º 35.216.424-4, para ocupar o cargo de Oficial de

Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 5 de outubro de 2010.

**ALAN NETO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal

**Processo nº 0.931/09**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 002/09 de 02 de outubro de 2009.** Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a Câmara Municipal de Guarulhos e a Internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas.

(Contemplando aumento do objeto de acordo com o permissivo legal).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.865,32 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.072,16 (cinco mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2010 até 01 de outubro de 2011.

Guarulhos, 07 de outubro de 2010.

**ALAN NETO**

Presidente

**Processo nº 1.235/09 de 14/05/09**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2009 DE 14/12/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de **PLANO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E MÍDIA**, visando dar publicidade aos atos do Legislativo da Câmara Municipal de Guarulhos – Empresa **SKYFLY SOLUTION EM PUBLICIDADE S/C LTDA**, Valor Global de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil)**.

ASSINATURA: 14/12/2009.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**01.10.01.031.0034.2111.3390.39.00.01.110.00**

Guarulhos, 06 de outubro de 2010

**ALAN NETO**

Presidente

**Processo nº 1.366/10 de 24 de agosto de 2010.**

**EXTRATO DE CONTRATO (ASSINATURA)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de seleção, recortes e envio de publicações oficiais. **CONTRATADA:** OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.512,00 (Um mil, quinhentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2.010 a 29 de setembro de 2.011.

Guarulhos, 07 de outubro de 2.010.

**ALAN NETO**

Presidente

**IPREF**

**COMUNICADO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de Setembro de 2010, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Res. Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

**PORTARIA Nº 068/2010 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c. c., o artigo 47 da Lei Municipal 6056/2005 e o que consta do processo n.º 0874/209-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 15/10/2010**

**Servidor:** INÊS PALMIERI SILVA (código 27266);

**Cargo:** Agente de Administração G – lotada na SSP01 – Centro de resultado CMU – Coordenadoria da Mulher – Prefeitura Municipal de Guarulhos

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 05 de outubro de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**

Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 069/2010 – IPREF**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c.c., o artigo 26 da Lei Municipal 6056/2005 e o que consta do processo n.º 0530/2010-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 15/10/2010**

**Servidor:** SUELI LACERDA (código 21851);

**Cargo:** Agente de Administração E – lotado na SOSP – Centro de resultado SG - DCG – Prefeitura Municipal de Guarulhos

**Proventos:** calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 05 de outubro de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**

Presidente do IPREF

**Portaria nº 070/2010 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

**NOMEIA** a senhora **TATIANE APARECIDA CARDOSO**, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo de Souza Reis, conforme Portaria 065/2010-IPREF.

Guarulhos, 07 de outubro de 2010.

**Luis Carlos dos Santos**

Presidente do IPREF

**SAAE**

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/10** - Proc 7188/10 – Aquisição de peças originais para reparo e manutenção preventiva em bombas da marca markgrundfos. – **BOM PREÇO BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA. Lotes 01; R\$ 169.646,00.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/10** - Proc 6934/10 – Contratação de licença de uso da estação – Windows Server cal – PN R18-02830 e Exchange cal PN 381-04224. – **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Lotes 01; R\$ 7.754,25; LATIN EVENTURES COMÉRCIO ELETRÔNICO DO BRASIL S/A. Lotes 02; R\$ 20.715,52.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/10** - Proc 6844/10 – Aquisição de roda cortadora e cortadores de tubos de ferro fundido. – **ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Lotes 01 a 06; R\$ 30.722,00.**

Diretoria de Administração

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 132.832,99 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos),

R\$ 1.840.911,26 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/09/2010.

**JUSTIFICATIVA:** O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras relacionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

**CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 199.249,48 (cento e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos),

R\$ 2.761.366,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/09/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.

**CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

**OBJETO:** Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável à diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 279.625,92 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.

**CREADOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007478.

**OBJETO:** Aquisição de uniformes.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 7.533,00 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os uniformes são essenciais ao atendimento para identificação das equipes de trabalho.

**CREADOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002929.

**OBJETO:** CONFECÇÃO DE JAQUETAS REFLETIVAS IMPERMEÁVEL, EMBORRACHADA, VÁRIOS TAMANHOS.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada pelos funcionários quando em atividades para segurança pessoal..

**CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003270.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação, telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 15.667,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para

manutenção do sistema de telemetria e automação das estações elevatórias de Gopouva, Continental e nos Booster Primavera, Cecip, Bonsucesso e Uirapurú. **CREADOR: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS PNEUS - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009055.

**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto de pneus..

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de segurança e indispensável para a utilização das viaturas.

**CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engª. consultiva com vistas ao gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da estação de tratamento de esgoto são Miguel.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 10.687,78 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos),

R\$ 18.742,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos),

R\$ 9.936,15 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos),

R\$ 8.279,00 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais),

R\$ 61.905,93 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no município de Guarulhos.

**CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e marketing.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

**CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004308.

**OBJETO:** Fornecimento de tubos e conexões de pvc.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 41.008,92 (quarenta e um mil e oito reais e noventa e dois centavos),

R\$ 40.876,92 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos),

R\$ 27.615,84 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos),

R\$ 40.743,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010 - 09/10/2010 - 10/10/2010 - 13/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de obras para atender o crescimento vegetativo da população..

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engª. consultiva com vistas ao gerenciamento de obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da estação de tratamento de esgoto são Miguel.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 10.015,97 (dez mil e quinze reais e noventa e sete centavos),

R\$ 10.773,63 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos),

R\$ 18.893,30 (dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos),

R\$ 8.345,50 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),

R\$ 62.403,17 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel no município de Guarulhos.

**CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006267.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em remanufaturamento de componentes para freios veicular.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),

R\$ 200,00 (duzentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010 - 14/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.

**CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra para manutenção preventiva corretiva e corretiva emergencial do sistema elétrico de acionamento de conjuntos motobombas..

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, quinhentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para atender a manutenção elétrica corretiva e preventiva nas estações de bombeamento.

**CREADOR: JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004499.

**OBJETO:** Contratação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para pintura no predio operacional gopouva.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 45.918,61 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia.

**CREADOR: NATURE COURO CONFECCÃO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007064.

**OBJETO:** Aquisição de porta notas em couro em couro legítimo.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** O material destina-se a reforçar os temas a serem tratados no 6º encontro de ação social, com o objetivo principal a integração dos colaboradores e saltar noções de cidadania, qualidade de vida, alto estima, promoção global de saúde e prevenção de dependência química.

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 157.164,93 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos),

R\$ 623,08 (seiscentos e vinte e três reais e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2010 - 14/10/2010.

**JUSTIFICATIVA:** Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

**CREADOR: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007801.

**OBJETO:** Aquisição de papéis A4.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.409,60 (

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003529.  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.036,16 (quarenta e seis mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção elétrica de peoprios da autarquia.  
**CREDOR: A.M.ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009053.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em balanceamento alinhamento de rodas e cambagem.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de manutenção e segurança sendo indispensáveis para a utilização das viaturas..  
**CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004324.  
 OBJETO: Fornecimento de diversos materiais e acessórios - valvula de gaveta..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 97.599,49 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária para a execução de obras devido ao crescimento vegetativo da população.  
**CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.  
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.146,60 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes do município de Guarulhos.  
**CREDOR: CHAVEIRO GÓPOUVA LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006481.  
 OBJETO: Contratação de empresa para reforma de bancos de maquinas caminhões caminhonetes e veículos leves.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),  
 R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois será utilizada na manutenção da frota quando necessário.  
**CREDOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/003912.  
 OBJETO: Aquisição de material de monitoramento da qualidade da água.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada na monitoramento da qualidade da água.  
**CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004719.  
 OBJETO: Contratação de curso basico de contabilidade.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de servidor da autarquia..  
**CREDOR: LUIZ FACCINI FILHO**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/002150.  
 OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.680,82 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824.  
 OBJETO: Contratação de serviço de maquina reprograficas, sem fornecimento de mão de obra, com fornecimento de insumos (toner, revelador, cilindro e outros) e manutenção preventiva e corretiva..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.572,79 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para atender as atividades de expediente da autarquia.  
**CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002602.  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos, are de cobertura do centro operacional Cidade martins incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 169.172,84 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município - Áreas de cobertura do Centro Operacional Cidade Martins - com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada..  
**CREDOR: A. R. G. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007458.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.402,64 (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao

Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para preservar os proprios da autarquia através de monitoramento e ronda.  
**CREDOR: COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA JARDINAGEM LTDA. EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004254.  
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de areas verdes do SAAE de Guarulhos..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária pois será utilizada na manutenção de areas verdes e jardins da autarquia..  
**CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006558.  
 OBJETO: Serviço com fornecimento de material para instalação de estios esticadores ancoragem e solda para torre modular.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.056,50 (três mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para reduzir acidentes durante a execução das atividades correlatas.  
**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.996,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para preservar os proprios da autarquia através de monitoramento e ronda.  
**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897.  
 OBJETO: Fornecimento de sistema de segurança e monitoramento a distancia através de GPRS, nos postos de atendimnto facil e nos 19 poços artesianos com instalação de equipamentosem regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.255,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessário para a segurança de prorios da autarquia contra supostos furtos e vandalismo em 19 poços artesianos e unidades de atendimento ao cidadão - Facil , através de sistema de monitoramento via GPRS.  
**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/005619.  
 OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.088,11 (dois mil e oitenta e oito reais e onze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para preservar os proprios da autarquia através de monitoramento e ronda.  
**CREDOR: METRA MEDICINA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496.  
 OBJETO: Serviços de medicina do trabalho..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois atenderá a Norma regulamentadora - NR 7 quanto ao atendimento de funcionarios e seleção de novos funcinários frente a medicina do trabalho.  
**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
 OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reais),  
 R\$ 700,00 (setecentos reais),  
 R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010 - 13/10/2010 - 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREDOR: TRTEC INFORMÁTICA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006766.  
 OBJETO: Serviços de suporte técnico 24x7x4 em equipamento de segurança de redes.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.184,24 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção e suporte técnico é necessário para o equipamento de segurança da informação.  
**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.  
 OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.919,68 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.  
**CREDOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.  
 OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.598,31 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial a Divisão de

Controle da Frota para a guarda e proteção de veículos da autarquia.  
**CREDOR: COMERCIAL GRAULAB LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/003912.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para monitoramento da qualidade da água.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária pois será utilizada no monitoramento da qualidade da água.  
**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004004.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de rede de distribuição de agua no bairro do bananal bem como o fornecimento parcial dos materiais necessarios a esses serviços..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 82.754,40 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para a execução de rede de distribuição de água, compreendendo o trecho de adutora que ligará o futuro Booster Bananal (Primavera I) ao futuro CR-Bananal, DN-400 mm, com fornecimento parcial dos materiais necessários a esse serviço..  
**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/002670.  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão de rede coletora de esgoto sanitario e ligação domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 77.593,01 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é necessária para dar continuidade ao programa de saneamento do junicipio.  
**CREDOR: FACCHINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/003525.  
 OBJETO: Aquisição de carroceria carga seca em aço estrutural.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na substituição da carroceria atual no Veiculo acoplador Ford F 600 ST 33 e Ford F 7000 ST 53, por comprometimento na estrutura de sustentação, sem condições de reforma.  
**CREDOR: HIDROVAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004306.  
 OBJETO: Aquisição de conjunto extremidade para hidrometro, adaptadores e união e polipropileno.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada nas atividades de manutenção e ligação de agua.  
**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.  
 OBJETO: Publicação de atos oficiais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos),  
 R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010 - 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREDOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006628.  
 OBJETO: Aquisição de curvas 90° 45° com ponta e bolsa e luva de correr..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá o reparo em redes de esgoto DN 300 mm, onde se faz necessário trocar um trecho da mesma e fazer o fecha com a existente..  
**CREDOR: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/006232.  
 OBJETO: Aquisição de impressora multifuncional laser monocromatica.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é necessária pois será utilizada na substituição de equipamentos obsoletos do Departamento Administrativo..  
**CREDOR: ELITE ELETRICIDADE TÉCNICA LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/003529.  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção elétrica em próprios da autarquia.  
**CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.  
 OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos moto-bombas centrífugas pertencentes ao SAAE.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 36.300,45 (trinta e seis mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a Divisão de Manutenção pois fazem parte do programa de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos da autarquia, sem os quais prejudicará a distribuição de agua no município.  
**CREDOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004324.  
 OBJETO: Fornecimento de luvas de correr..  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.399,50 (vinte mil,

trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária pois será utilizada na execução de obras devido ao crescimento vegetativo da população.  
**CREDOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/004325.  
 OBJETO: Aquisição de diversos materiais e acessórios em ferro fundido ductil.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.041,10 (quarenta e sete mil e quarenta e um reais e dez centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária pois serão utilizados na manutenção e obras nas redes de água e esgoto.  
**CREDOR: ROFATO SOLUÇÕES EM MOBILÁRIO LTDA - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/005685.  
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de cadeiras em geral.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços é necessária pois será utilizada na manutenção e revisão geral das cadeiras do Centro Operacional de Gopouva e da Sala de Treinamento da Unidade Central Bom Clima..  
**CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.  
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para gerenciamento de obras de estações de tratamento de esgoto nas sub bacias 8 e 9, da região Varzea do Palacio e implantações de redes de esgoto no município de Guarulhos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.369,56 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),  
 R\$ 97.451,22 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras quanto ao gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza é essencial para a execução das obras no município.  
 Guarulhos, 08 de outubro de 2010  
 MARCOS TSUTOMU TAMAI  
 SUPERINTENDENTE

#### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **05/10/2010** não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):  
**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.  
 OBJETO: Serviço telefônico fixo comutado e convencional.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.328,75 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2010.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a comunicação entre as unidades e o atendimento ao cidadão.  
 Guarulhos, 08 de outubro de 2010  
 MARCOS TSUTOMU TAMAI  
 SUPERINTENDENTE

#### PORTARIANº 23.238

**de 07 de outubro de 2010**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7776/2010 – SAAE,  
**DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 01/10/2010, o servidor **Arthur Sargo Kaveski**, Agente de Manutenção Geral III, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

#### PORTARIANº 23.239

**de 07 de outubro de 2010**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7798/2010 – SAAE,  
**DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 05/10/2010, o servidor **Jorge Luis Rasmussen**, Agente de Manutenção Geral III, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

#### PORTARIANº 23.242

**de 07 de outubro de 2010**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENG.º **MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6108/2010 – SAAE,  
**RESOLVE**:  
 Artigo 1º - Prorrogar, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 21.937/2010.  
 Eng.º **MARCOS TSUTOMU TAMAI**  
 SUPERINTENDENTE  
 Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de outubro de dois mil e dez.  
 Elecsandra Egídio Diogo Soares  
 Divisão de Administração de Recursos Humanos

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura**

**2475-8600**

## Centrais de Atendimento do Fácil



**Bom Clima:** Avenida Bom Clima, 49  
**Presidente Dutra:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897  
**São João:** Estrada de Nazaré, 2.650  
**Parque Jurema:** Avenida Jurema, 453  
**Taboão:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327  
**Cumbica:** Avenida Santos Dumont, 387  
**Vila Galvão:** Rua Caixa D'Água, 14  
**Fácil Transportes e Trânsito:** Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica:</b> Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** 0800-101042  
**endereço eletrônico:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Telefone: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso</b>	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200</b>	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400</b>	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150</b>	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200</b>	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99</b>	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500</b>	2404-4331

**CAA** - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários  
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**CIR** - Coordenadoria da Igualdade Racial  
 R. Luis Turri, 75 - Centro  
**Telefones: 2409-6843 - 2408-5597**

**CJ** - Coordenadoria da Juventude  
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima  
**Telefone: 2408-5604**

**CM** - Coordenadoria da Mulher  
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro  
**Telefone: 2468-3569**

**CRF** - Coordenadoria de Relações Federativas  
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**CRI** - Coordenadoria de Relações Internacionais  
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2087-7620**

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2229-9788</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esportes</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde Fernão Dias – Dutra</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280</b>
<b>Região de Saúde Dutra – Trabalhadores</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria para Assuntos de Segurança Pública</b> Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	<b>2475-9444</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>